

TERMO DE REFERENCIA DE CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente documento é a contratação de empresa para fornecimento de **Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos** para atender ao Edital de Chamamento nº 002/2012 da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para administração por Organização Social de Saúde do Hospital Estadual da Mãe.

Prazo contratual: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de concordância das partes.

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE SAÚDE

O Hospital Estadual da Mãe (HEM) está localizado na Rua Doutor Carvalhães, nº400, Rocha Sobrinho, Mesquita – RJ, inserido na Macrorregião Metropolitana I, com população estimada de 3.444.423 habitantes, excluindo a cidade do Rio de Janeiro (fonte: IBGE Censo 2010).

O HEM estrutura-se com perfil maternidade de baixas e médias complexidades para demanda referenciada pelas unidades de saúde da região e ambulatório para atendimento também à demanda espontânea. O HEM deverá atuar também como polo de apoio, treinamento e capacitação das equipes que operam na atenção básica de saúde, no município de Mesquita e em outros da região Metropolitana I, no que concerne ao atendimento ambulatorial de ginecologia e obstetrícia.

O modelo gerencial proposto, como forma flexível de Administração de gestão compartilhada, obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da SES/RJ e o contido no Contrato.

REQUISITOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS

A coleta de resíduos será realizada de acordo com a demanda gerada pela unidade e previamente acordado entre a Coordenação Administrativa da mesma e a CONTRATADA. Entregar no ato da coleta todos os manifestos correspondentes à respectiva coleta.

A CONTRATADA se obriga a obedecer a todas as Leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com os trabalhos executados. A coleta e o transporte ao DESTINO FINAL LEGAL dos resíduos acondicionados serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO. Realizar os serviços aqui contratados na forma e prazos propostos, bem como garantir suas qualidades técnicas.

A CONTRATADA responsabiliza-se inteiramente, e eximirá o CONTRATANTE de todas e quaisquer obrigações referentes aos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros quaisquer, passados, presentes e futuros na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, e empregados utilizados para execução dos serviços, ora contratados. Assumir o polo passivo de qualquer demanda judicial, oriunda direta ou indiretamente do presente contrato, declarando, desde já, de forma irrevogável que o CONTRATANTE não tem qualquer responsabilidade daí decorrente, a não ser que a mesma tenha contribuído de forma irrevogável para a sua propositura.

MÉDIA DE COLETAS

LIXO COMUM: 900 Contêineres de 240 Litros / mês.

LIXO INFECTANTE (GRUPOS A e E): 120 Contêineres de 240 Litros / mês.

LIXO QUÍMICO (GRUPOS B, A2/A3) e LÂMPADAS: Mediante Demanda.

Relatório para Contratação de Serviço de Coleta, Transporte e Tratamento de resíduos do grupo D.

Área/Setor Requisitante:
Administrativo

Unidade: Hospital Estadual da Mãe
Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2015.

1 – OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar a proposta de prestação de serviços pela CONTRATADA de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos extraordinários (grupo D) gerados pelo CONTRATANTE.

2 – FORNECEDORES AVALIADOS

O estudo contemplou a avaliação das seguintes empresas prestadoras de serviços:

- **Koleta Ambiental S.A**
- **Trusher Serviços de Esterilização Ltda**
- **Sanetran Saneamento Ambiental S.A**
- **Resíduo All**
- **Servioeste Rio de Janeiro Ltda**
- **Genesis Soluções Ambientais**
- **Galpão Ambiental**

3 – PARECER TÉCNICO

4 – DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

4.1 - Razão Social: Koleta Ambiental S.A

4.2 - Nome fantasia:

4.3 - Endereço: Av Pastor Martin Luther King Jr nº8745

4.4 - Bairro: Colégio

4.5 - Cidade: Rio de Janeiro

4.6 - Est.: Rio de Janeiro

4.7- CEP: 21.530-012

4.8 - Fone / Fax:

4.9 - E-mail:

4.10 - CNPJ: 04.517.241/0001-63

4.11 - CPF:

4.12 - RG:

4.13 - Inscrição Municipal:

4.14 - Inscrição Estadual:

5 - DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Objeto do contrato: Prestação de serviços pela **CONTRATADA** de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos extraordinários (grupo D) gerados pelo **CONTRATANTE**.

5.2 - Data de início do contrato: 18/07/2015

5.3 - Valor mensal a ser pago: R\$9,00 por resíduos extraordinários

5.4 - Valor estimado anual do contrato: De acordo com a demanda.

5.5 - Prazo de contratação: 1 ano

5.6 - Índice de reajuste anual do contrato: Será aplicado como índice o IGP-M e/ou INCTF/DECOPE/NTC dentro da periodicidade prevista.

5.7 - Local da prestação dos serviços: Hospital da Mãe

5.8 - Dia e horário da prestação dos serviços: Coleta de resíduos extraordinários feita diariamente.

5.9 - Utilizará aparelhos/equipamentos da contratada ou contratante (descrever): Serão usados contêineres cedidos como comodato pela Contratada à Contratante.

5.10 - Os serviços serão prestados por sócios ou funcionários? Funcionário da Contratada devidamente habilitado.

5.11 - Condições/Prazo de pagamento: Pagamento até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da nota fiscal devidamente preenchida.

5.12 - Dados Bancários:

5.13 - Nome e Nº do Banco

5.14 - Nome e nº da Agência:

5.15 - Nº Conta Corrente:

Especificações técnicas: Cabe a **CONTRATANTE** colocar em local apropriado, contendo o material objeto deste contrato, a fim de assegurar à **CONTRATADA** facilidade e segurança em seu recolhimento.

A **CONTRATANTE** deverá acondicionar os resíduos a serem recolhidos pela **CONTRATADA** em sacos plásticos brancos leitosos, quando infectantes, cuja Capacidade deverá ser adequada ao volume dos resíduos, nunca ultrapassando a 2/3 da capacidade do saco, devendo estes estar devidamente fechados e dentro de contêiner. O resíduo perfuro cortante deverá ser armazenado em recipiente próprio para este fim descrito em Lei. Dentro dos sacos mencionados podem ser colocados estes recipientes contendo resíduo perfuro cortante desde que não se apresente risco de rompimento do saco.

A **CONTRATANTE** deverá acondicionar os resíduos extraordinários orgânicos ou inorgânicos a ser recolhidos pela **CONTRATADA** em sacos pretos ou em sacos verdes ou azuis segunda a legislação em vigor. Em ambos os casos, a capacidade dos sacos deverá ser adequada ao volume dos resíduos, nunca ultrapassando a 2/3 da capacidade do saco, devendo estes estar devidamente fechados e dentro de contêiner. Dentro destes sacos podem ser colocados os produtos perfuro cortantes não infectantes desde que devidamente acondicionados assegurando não só a total proteção quanto à ruptura destes sacos, como a total neutralização das suas propriedades perfuro/ cortantes.

Referências e Hospitais em que atua: FIOCRUZ, Casa de Saúde São Jose, Samaritano.

Outras informações:

Documentos:

- Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais;
- Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / entre outros;
- Contrato social e última alteração;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;
- Inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa do FGTS (FGTS);
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Licença de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável);
- Autorização ANVISA (quando aplicável);
- Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável);

- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais).

6 - QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORNECEDORES

LISTA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESA VENCEDORA	
1	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros
3	Contrato social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Certidão Negativa do INSS (CND)
9	Licença de Funcionamento
10	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
11	Autorização ANVISA (quando aplicável)
12	Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável)
13	Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais)

7 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ADENDOS, ADITIVOS, ANEXOS, REAJUSTES)

Folha de rosto ou e-mail da gerência ou pessoa designada (com a gerência em cópia) explicitando:

- **Nome da empresa e CNPJ;**
- **Data de início da alteração;**
- **Valor mensal do contrato;**
- **Índice de reajuste utilizado;**
- **Detalhamento da cláusula (texto da mesma) a ser alterada**
- **Motivo da alteração:**
 - a. Reajuste (informar o motivo do reajuste, por exemplo, aniversário do contrato, dissídio ou negociação entre as partes);
 - b. Modificação das bases contratuais (especificar acerca das alterações).

PROPOSTA COMERCIAL

Nº. 0401 /15 A EF - A
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2015.

CLIENTE	HMTJRJ
EMAIL	leandrobonoto@hmtjrj.org.br

At.: Leandro Bonoto

Prezado Senhor,

Vimos apresentar nossas condições para execução do serviço de coleta de resíduos gerados nas instalações situadas nos endereços abaixo especificados.

Resíduo – Extraordinário

- **Container Plástico de 240 Litros de Capacidade.**

Recolhimento de Container Plástico de 240 Litros de capacidade, com frequência de retirada conforme especificado na tabela de condições comerciais.

Detalhamento do Serviço

Os containers plásticos utilizados na coleta serão de propriedade da Koleta Ambiental Ltda, sendo a guarda destes equipamentos uma responsabilidade do cliente.

Os containers plásticos se destinam ao acondicionamento de resíduo extraordinário, tais como de varrição de escritórios, pátios, oficinas, de restos de restaurantes e semelhantes, não sendo permitida a colocação de terra, barro, aparas ou sucatas metálicas, bem como resíduos perigosos, infectantes ou que requeiram manuseio especial.

O serviço será executado por caminhão coletor compactador, totalmente fechado e o destino final dos resíduos será o aterro sanitário, licenciado pela INEA, **BOB AMBIENTAL**.



Manifesto de Resíduos

A emissão do Manifesto de Resíduos é de responsabilidade do gerador do resíduo, conforme determina a Lei de Crimes Ambientais N°. 9605 / 98 e DZ 1311

Preços e Condições Comerciais

Hospital Estadual Albert Schweitzer

Resíduos	Equipamento	Custo Transporte	Frequencia	Mínimo Contratual	Taxa de Destinação
Extraordinário	322 Containers 240 Litros	R\$ 9,00 / Container	07 Vezes / Semana	322 Containers/ Viagem	Inclusa

Hospital Estadual Melchíades Galazans

Resíduos	Equipamento	Custo Transporte	Frequência	Mínimo Contratual	Taxa de Destinação
Extraordinário	26 Containers 240 Litros	R\$ 9,00 / Container	07 Vezes / Semana	26 Containers/ Viagem	Inclusa

Hospital da Mulher Heloneida Studart

Resíduos	Equipamento	Custo Transporte	Frequência	Mínimo Contratual	Taxa de Destinação
Extraordinário	50 Containers 240 Litros	R\$ 9,00 / Container	07 Vezes / Semana	50 Containers/ Viagem	Inclusa

Hospital Estadual da Mãe

Resíduos	Equipamento	Custo Transporte	Frequência	Mínimo Contratual	Taxa de Destinação
Extraordinário	26 Containers 240 Litros	R\$ 9,00 / Container	07 Vezes / Semana	26 Containers/ Viagem	Inclusa

UPA 24h – Botafogo

Resíduos	Equipamento	Custo Transporte	Frequência	Mínimo Contratual	Taxa de Destinação
Extraordinário	12 Containers 240 Litros	R\$ 9,00 / Container	07 Vezes / Semana	12 Containers/ Viagem	Inclusa

UPA 24h – Copacabana

Resíduos	Equipamento	Custo Transporte	Frequência	Mínimo Contratual	Taxa de Destinação
Extraordinário	08 Containers 240 Litros	R\$ 9,00 / Container	07 Vezes / Semana	08 Containers/ Viagem	Inclusa

UPA 24h – Jacarepaguá

Resíduos	Equipamento	Custo Transporte	Frequência	Mínimo Contratual	Taxa de Destinação
Extraordinário	07 Containers 240 Litros	R\$ 9,00 / Container	07 Vezes / Semana	07 Containers/ Viagem	Inclusa

UPA 24h – Tijuca

Resíduos	Equipamento	Custo Transporte	Frequência	Mínimo Contratual	Taxa de Destinação
Extraordinário	09 Containers 240 Litros	R\$ 9,00 / Container	07 Vezes / Semana	09 Containers/ Viagem	Inclusa

460 - Orgânico
80. Infec-tante

Reajustes

Os preços de transporte serão reajustados anualmente com base no IGP-M, enquanto os preços de destinação serão reajustados com o mesmo percentual e periodicidade do destinador.

Prazo Para Pagamento

O faturamento será mensal e a cobrança será bancária. O período de apuração dos serviços será do dia 01 até o dia 30 de cada mês, a cobrança ocorrerá até 15 (quinze) dias após a emissão da fatura.

Validade da Proposta

10 (dez) dias a contar da data de sua apresentação.
No aguardo de sua aprovação firmamo-nos,
Atenciosamente,

Wilson Roberto de Oliveira

Gerente Geral

comercialrj@koleta.com.br

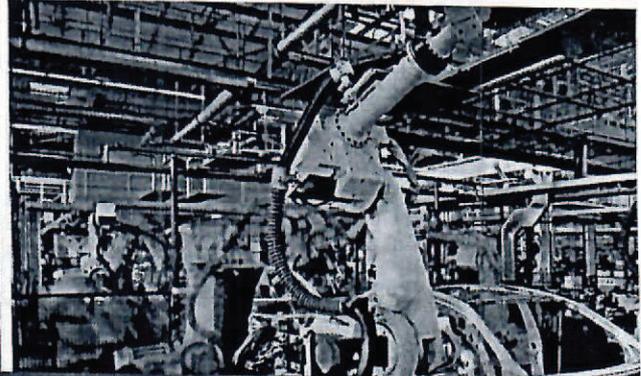
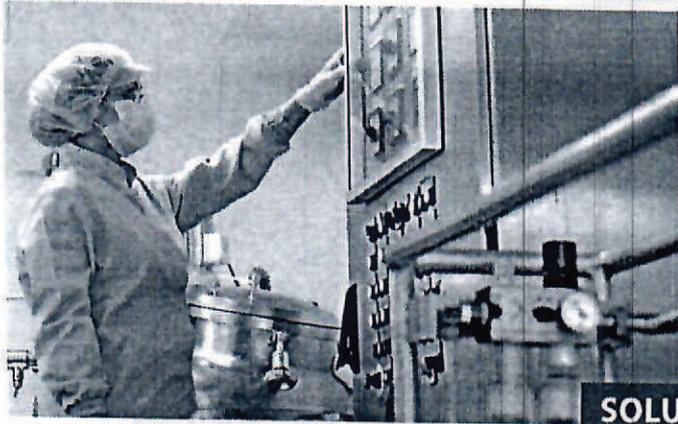
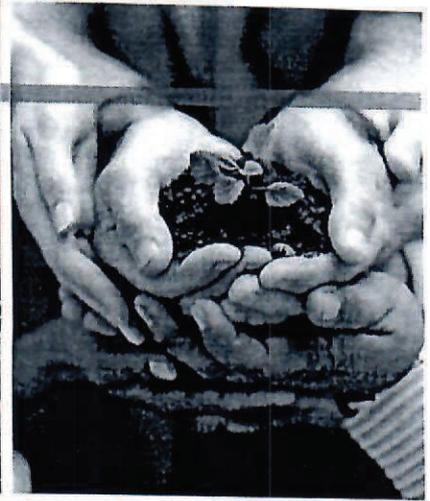
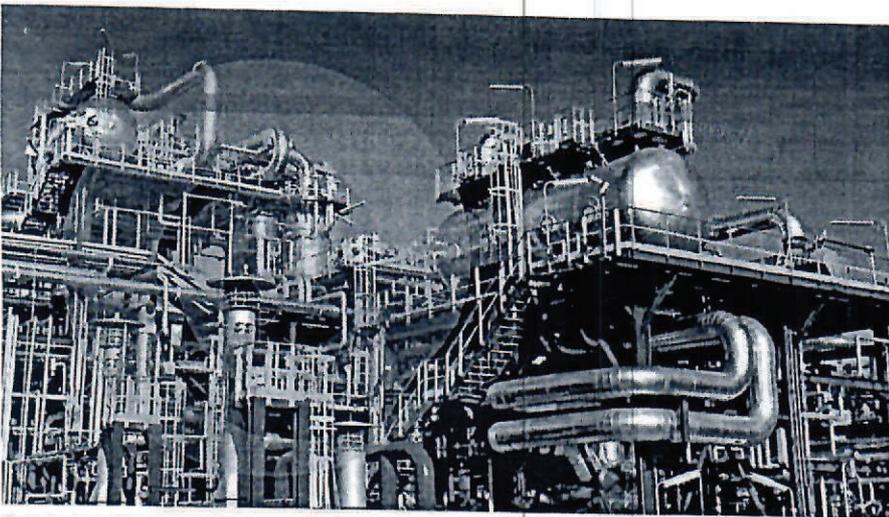
"Declaro estar ciente das condições comerciais aqui proposta e de acordo com a contratação dos serviços mencionados".

Aprovada por: _____

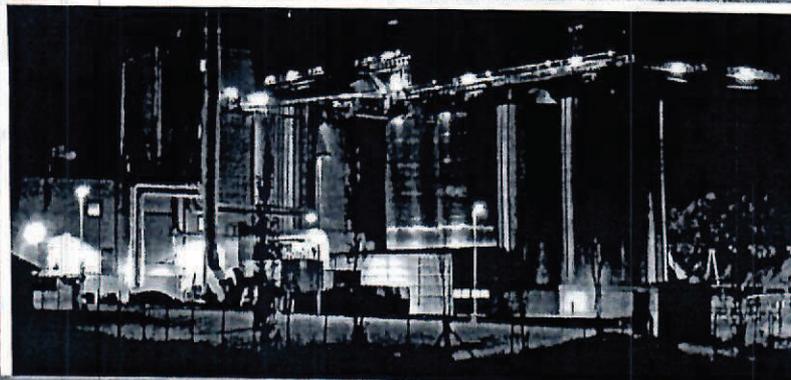
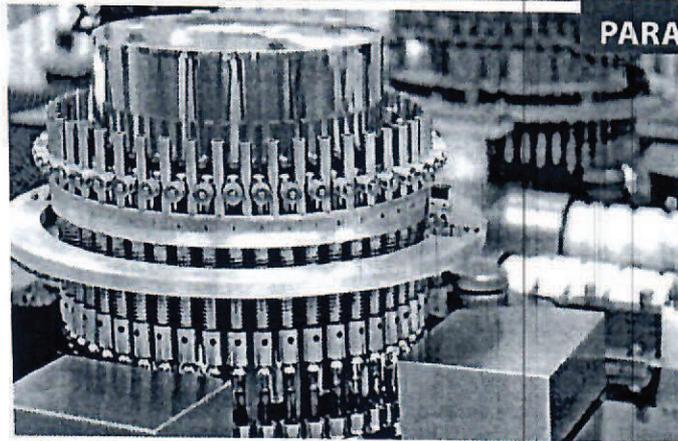
Função: _____ CPF Nº. _____

Data do Início dos Serviços ____ / ____ / ____  _____

Assinatura: _____



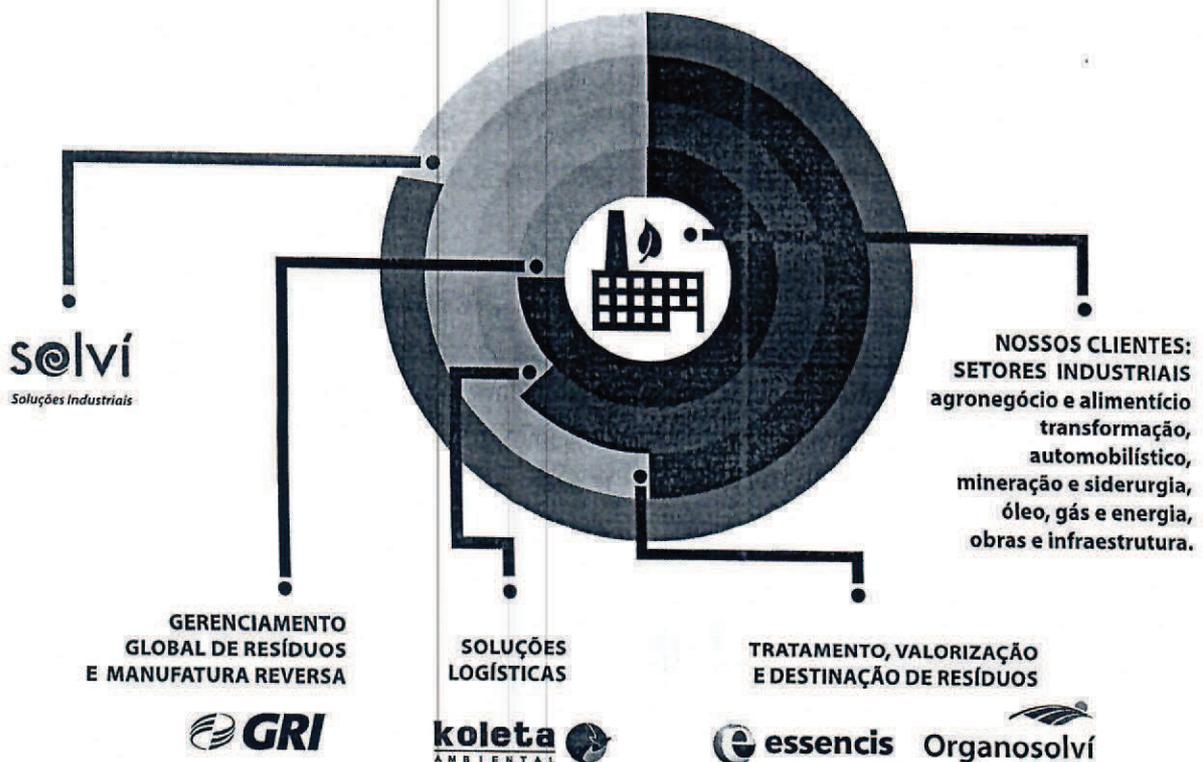
**SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS E INTEGRADAS
PARA A INDÚSTRIA E O AGRONEGÓCIO**



solví
Soluções Industriais

Solvi Soluções Industriais

Com o foco em oferecer soluções integradas para um amplo leque de setores industriais, a **Solvi Soluções Industriais** reúne as competências de 4 grandes referências do setor ambiental: **GRI, KOLETA, ESSENCIS e ORGANOSOLVÍ.**



Visão SSI

*Ser reconhecida como a melhor empresa de
Soluções Ambientais de Multitecnologia Customizadas
para a cadeia produtiva de nossos clientes.*

Diferenciais SSI

- ☉ **Mais completo Portifólio Multitecnológico de Serviços Ambientais**
- ☉ **Atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**
- ☉ **Ampla Cobertura Nacional**
- ☉ **Capacidade, Agilidade e Excelência Operacional**
- ☉ **Inovações Sustentáveis visando à Valorização Ambiental**
- ☉ **Sistema de Gestão Integrado baseado nas normas ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001**
- ☉ **Certificações ISO 17025 e SASSMAQ**

Gerenciamento Global de Resíduos



A **GRI** é especializada em **TWM (Total Waste Management)** ou Gerenciamento Total de Resíduos, **Manufatura Reversa de placas de circuito impresso e de catalisadores automotivos.**

*Possui a expertise em **oferecer soluções personalizadas** de gerenciamento ambiental na planta do cliente, visando o **melhor aproveitamento dos recursos** nas cadeias produtivas e **gerando valor sustentável para o cliente.***

Portifólio de Serviços

Fluxo do Gerenciamento Global de Resíduos:



Excelência

O dimensionamento do projeto de TWM é realizado após um **detalhado planejamento das necessidades de cada cliente**

Acordo Setorial

Logística Reversa de embalagens lubrificantes



Soluções Logísticas Sustentáveis



A **Koleta Ambiental** atua no setor ambiental desde 2001 oferecendo soluções completas para clientes com soluções de **logística e tratamento** cada vez mais sustentáveis aos resíduos.

Presta serviços de Logística Ambiental como:
coleta, acondicionamento, transporte, destinação e reciclagem de resíduos gerados por empresas privadas e grandes geradores.

Bases logísticas nas capitais dos estados de **São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia**, com acesso facilitado aos clientes e à malha rodoviária.



Diferenciais

Soluções Sustentáveis

Aproveitamento de resíduos recicláveis garantindo **melhor performance ambiental**

Utilização de **BIODIESEL** na frota

Tecnologia Avançada

Coleta de resíduos com **equipamentos apropriados** para transporte seguro e acondicionamento adequado

Automatização de processos com **rastreabilidade total**

Excelência

Garantia de **segurança no transporte** e melhoria contínua com a redução de impactos

Serviço de **transporte integrado às soluções** de Tratamento e Valorização de Resíduos

Capacidade

Uma das **maiores empresas do segmento** de Logística Ambiental
Bases operacionais estruturadas e de fácil **acesso logístico**



Tratamento, Valorização Ambiental e Destinação de Resíduos



A **Essencis** é líder no mercado brasileiro de multissoluções ambientais para a indústria e **promove a valorização ambiental de forma sustentável, segura e inovadora.**

*Com o foco na **criação de valor sustentável aos negócios**, desenvolve serviços e tecnologias visando o **tratamento e valorização de resíduos** em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).*



Atuação em polos industriais do País com **Centrais de Tratamento e Valorização Ambiental (CTVA)** em: **São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.**

Soluções Essencis

Recuperação e Valorização |

- Recuperação de metais para a indústria siderúrgica
- Valorização energética de resíduos como combustível alternativo
- Recuperação de metais de resíduos dos setores petroquímico, metalúrgico e outros

Tratamento e Destinação |

- Aterros Classe I – para resíduos perigosos
- Aterros Classe IIA e IIB – para resíduos não perigosos e inertes respectivamente
- Biogás – geração de crédito de carbono e energia
- Valorização energética de resíduos para Coprocessamento em fornos de cimento
- TDU – Tratamento Térmico para solos contaminados com hidrocarbonetos
- Incineração de resíduos sólidos e líquidos
- Serviços de Laboratório e Tratamento de Efluentes

Logística Reversa |

- Logística Reversa de Produtos e Embalagens
- Descaracterização de Produtos e proteção à marca
- Armazenamento e Assessoria para Recuperação Fiscal
- Programa de Eficiência Energética

Engenharia e Consultoria | Solo, Água e Ar

- Soluções personalizadas para Gestão de Solo Contaminado, Gestão Estratégica de Águas e Monitoramento de Emissões Atmosféricas

Soluções para Óleo e Gás |

- Remediação de áreas contaminadas, gerenciamento "on site" de resíduos perigosos, atendimento à emergências ambientais e customização de projetos para resíduos, lamas e efluentes



Valorização de Resíduos Orgânicos



Organosolvi

A **Organosolvi** oferece a **tecnologia sustentável de compostagem** como uma opção de **valorização de resíduos orgânicos classes II A e II B**, não inertes, permitindo aos clientes atender os requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

*Por meio de um processo inovador e exclusivo de **aceleração de composto**, os resíduos retornam ao solo na forma de **fertilizante orgânico ou organomineral** de altíssima qualidade.*



A linha de Fertilizantes **ORGANO Mais +** é registrada no Ministério da Agricultura como "Fertilizante Composto Orgânico Classe B" e é oferecida em duas aplicações: **granulado e farelado**.

Produzidos pelo método de **compostagem**, os compostos são formulados e dosados seguindo um **alto padrão agrônomico com rigoroso balanceamento nutricional** conferindo **ganhos de produtividade** para o agricultor.

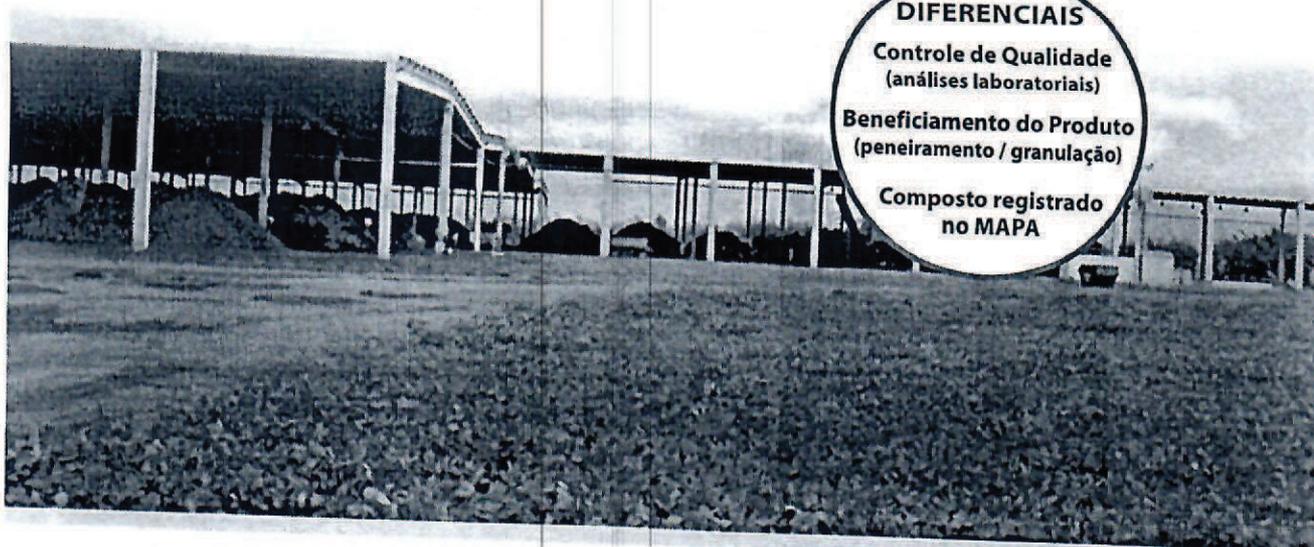


DIFERENCIAIS

Controle de Qualidade
(análises laboratoriais)

Beneficiamento do Produto
(peneiramento / granulação)

Composto registrado
no MAPA



Sustentabilidade

Sustentabilidade para a Solví Soluções Industriais é **promover a valorização ambiental**, gerando prosperidade para si e seus públicos de interesse, por meio da **prática de Responsabilidade Socioambiental** e no **desenvolvimento de Soluções Ambientais** que contribuam para que nossos clientes sejam mais sustentáveis.

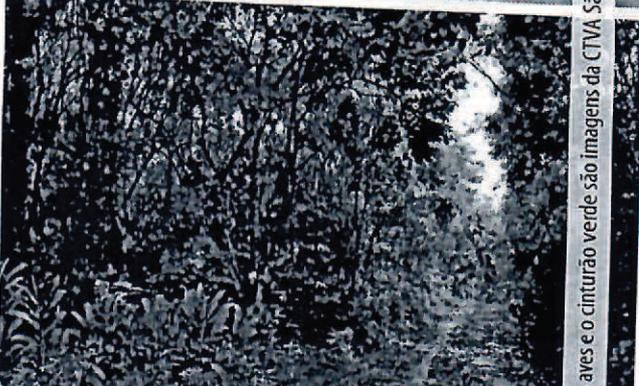
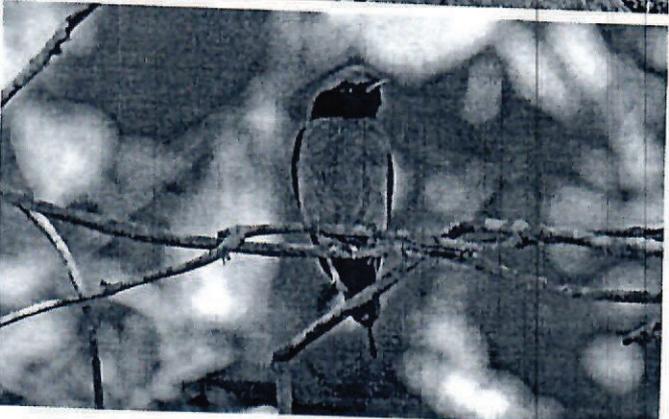


*Essa missão é concretizada nos compromissos com os nossos **Acionistas, Clientes, Colaboradores, Fornecedores e Sociedade** e no fortalecimento da **Ética, Inovação, Excelência da Gestão e na preservação do Meio Ambiente.***

A Responsabilidade Socioambiental é um valor para a Solví Soluções Industriais, que prioriza a execução de projetos regidos pela Sustentabilidade, contribuindo para a valorização da cidadania, a inclusão e o desenvolvimento social.

Com o objetivo de ampliar a comunicação e a transparência, a Solví Soluções Industriais elabora e disponibiliza o **Balço Socioambiental** anualmente.

A valorização de resíduos e a preservação do meio ambiente são nossos compromissos com a biodiversidade de nossas unidades.



As aves e o cinturão verde são imagens da CTVA, São Paulo; foto: Arthur Macarrão

Atuação Nacional

A SSI opera com unidades em grandes polos industriais e com projetos nos clientes atendendo todo o território nacional.



Essencis MG

CTVA Betim

Tel.: +55 (31) 3539 17 00

CTVA Juiz de Fora

Tel.: +55 (32) 3266 91 41

Essencis & HpM

vendasmg@essencis.com.br

Essencis RJ

CTVA Magé

Tel.: +55 (21) 2633 98 00

CTVA Macaé

Tel.: +55 (21) 2006 02 12

vendasrj@essencis.com.br

Essencis SP

CTVA SP - Caieiras e Itaberaba

Tel.: +55 (11) 4442 73 10

Taboão da Serra - Incineração

Tel.: +55 (11) 4138 83 00

CTVA São José dos Campos

Tel.: +55 (12) 3929 54 96

vendassp@essencis.com.br

Essencis SUL

CTVA Curitiba - PR

Tel.: +55 (41) 3614 30 50

vendaspr@essencis.com.br

CTVA Joinville - SC

Tel.: +55 (47) 3424 67 52

vendassc@essencis.com.br

CTVA Capela de Santana - RS

Tel.: +55 (51) 3500 34 00 ou 34 04

vendasrs@essencis.com.br

Essencis Engenharia e Consultoria

Tel.: +55 (11) 3138 59 10

comercialec@essencis.com.br

Essencis Óleo e Gás

Tel.: +55 (11) 3138 59 56

comercial.eog@essencis.com.br



São Paulo

Tel.: +55 (11) 3138 59 59

gri@solvi.com



São Paulo - SP

Tel.: +55 (11) 2065 37 15

comercialsp@koleta.com.br

Rio de Janeiro - RJ

Tel.: +55 (21) 3278 93 00

comercialrj@koleta.com.br

Salvador - BA

Tel.: +55 (71) 2102 19 40

comercialba@koleta.com.br



Organosolvi

Coroados - SP

Tel.: +55 (18) 3211 37 85

Aracruz - ES

Tel.: +55 (27) 8126 02 00

Dourados - MS

contato@organosolvi.com.br



Trusher

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.
Uma Empresa Stericycle

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2015.

ÀO Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus

Endereço: Av. Doutor Carvalhães, 400 - Mesquita.

CNPJ: 21.583.042/0003-63

ASSUNTO: READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Cliente,

A Trusher Serviços de Esterilização Ltda., vem por meio desta através da STERICYCLE, informar a necessidade de readequação de seus preços de forma a manter o equilíbrio econômico do contrato e padrão de qualidade exigido no setor.

Informamos que é de suma importância a readequação dos valores, de modo a garantir a eficácia dos serviços prestados e padronização dos valores praticados pela STERICYCLE Brasil.

O objetivo da nossa empresa é garantir aos nossos clientes a qualidade em suas operações, porém, entendemos que os preços praticados atualmente estão fora da realidade a nível nacional prejudicando toda parte operacional.

De modo a garantir um elevado padrão de qualidade e a garantia dos serviços, segue abaixo os novos valores a serem praticados após 30 dias ao recebimento de aviso.

- **Container 240 litros – Resíduo Extraordinário – R\$ 12,00**
- **Container de 240 litros – Resíduo Infectante – R\$ 55,00**

Cordialmente,

TRUSHER SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.



Barra do Piraí/RJ, 21 de maio de 2015

Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - Rede HMTJ
A/C: Leandro Bonoto
Telefone: (21) 3031-2828 e (21) 99451-1866
E-mail: leandroboto@hmtjrj.org.br

Referente: Proposta para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde dos Grupos A/E conforme RDC 306 da ANVISA.

Apresentação:

O Grupo Servioeste, foi fundado em 1 de agosto de 1999, sendo especializado na Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde, atuando nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Estamos no mercado com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade, comprometimento e segurança em nossos serviços.

Ainda para sua maior segurança, nossos veículos são dotados de rastreamento via satélite e de apólice de seguro ambiental, tendo em vista a legislação dar a responsabilidade ao gerador desde sua geração até sua destinação final.

Tem a sua disposição uma equipe técnica multidisciplinar para auxiliar no seu gerenciamento de resíduos.

Conta com uma gama de mais de 6 mil clientes satisfeitos com nossos serviços.
Não deixe de conhecer nossa linha de produtos na nossa loja virtual.

Proposta Comercial para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde para as Unidades de Jacarepaguá, Tijuca, Botafogo, São João do Meriti, as 2 unidades de Nilópolis, Mesquita e Copacabana.

Valores

- Valor por Contêiner de 240 litros: R\$ 41,00 (quarenta e um reais) a unidade Coleta em horário comercial.
- Valor por Contêiner de 240 litros: R\$ 40,00 (quarenta reais) a unidade Coleta a partir das 21:00 horas.

Para quantidade estimada de 2.470 contêiner mês.

Periodicidade da Coleta:

- Diária (segunda a sábado)

Validade da Proposta:

- 10 (dez) dias.

Pagamento:

- O pagamento dos serviços prestados deverá ser efetuado no mês subsequente a prestação de serviços.

Caso haja interesse, será fornecido um treinamento de segregação e acondicionamento dos resíduos de saúde com a equipe técnica do Grupo Servioeste;

Colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer dúvidas.

14.470.588/0001-57

SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA

RUA 1 B SÃO FRANCISCO 250

CALIFORNIA - CEP 27.166-000

BARRA DO PIRAÍ - RJ

Servioeste Rio de Janeiro
Ana Paula Giroto
Gerente Comercial

www.servioeste.com.br

Serviçoeste Coleta/Tratamento
Linha São Paulo, Caixa Postal 27.024-89 São Paulo - SP
Fone: (11) 4042-3030 - e-mail: atendimento@servioeste.com.br

Serviçoeste Tratamento/Tratamento
Rua 1 B São Francisco, 250 - Barra do Piraí, RJ
Fone: (24) 3392-2000 - e-mail: atendimento@servioeste.com.br

Serviçoeste Mesquita/Tratamento
Rua 1 B São Francisco, 250 - Barra do Piraí, RJ
Fone: (24) 3392-2000 - e-mail: atendimento@servioeste.com.br

Serviçoeste Barra do Piraí/Tratamento
Rua 1 B São Francisco, 250 - Barra do Piraí, RJ
Fone: (24) 3392-2000 - e-mail: atendimento@servioeste.com.br

Serviçoeste Barra do Piraí/Coleta
Rua 1 B São Francisco, 250 - Barra do Piraí, RJ
Fone: (24) 3392-2000 - e-mail: atendimento@servioeste.com.br



Ao

HMTJ

Sra Carla Almeida

PROPOSTA COMERCIAL 038.2015

APRESENTAÇÃO

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2015.

Prezados Senhores,

Criada em 2002 a **Genesis Soluções Ambientais** atua no mercado de saúde e meio ambiente, prestando serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos (serviços de saúde e extraordinários), sendo devidamente licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) nro. IN027577 com validade até 01 de julho de 2018.

A empresa possui a mais avançada tecnologia no sistema de tratamento, o que garante a qualidade dos serviços prestados em parceria com instituições públicas e privadas.

O processo de gestão dos resíduos começa com o treinamento dos clientes, que são instruídos a realizar um correto e seguro gerenciamento de seu lixo, seja extraordinário ou infectante.

CADASTRAL

EMPRESA: Genesis Soluções Ambientais Ltda

CONTATO: Anselmo Medeiros

ENDEREÇO: Estrada do Catruz, 1.747 - Pedra de Guaratiba

TELEFONE: (21) 3412-1848 / (21) 3305-8922

EMAIL: comercial@genesisambiental.com.br



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

> ITEM I

> Resíduo Orgânico

VEÍCULO : Caminhão Compactador

ACONDICIONADOR : Contêineres 240 Litros

FREQUÊNCIA DE COLETA : Diária

VALOR POR CONTÊINER : R\$ 11,15

> ITEM II

> Resíduo Infectante

VEÍCULO > Caminhão baú Kia

ACONDICIONADOR > Contêineres 240 Litros

FREQUÊNCIA DE COLETA > Diária

VALOR POR CONTÊINER > R\$ 41,00

OBS.: Será acrescido na emissão da nota fiscal 5% de ISS.

MANIFESTO

A emissão do Manifesto de Resíduos é de responsabilidade do gerador do resíduo, conforme determina a Lei de Crimes Ambientais N°. 9605 / 98 e DZ 1311 e a DZ 1310 do INEA.



CONDIÇÕES

> REAJUSTES

Os preços de transporte serão reajustados anualmente com base no IGP-M, enquanto os preços de destinação serão reajustados com o mesmo percentual e periodicidade do destinador.

> PRAZO

O faturamento será mensal e a cobrança será bancária ou depósito em conta. O período de apuração dos serviços será do dia 01 até o dia 30 ou 31 de cada mês, a cobrança ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês seguinte.

> VALIDADE

A presente proposta tem validade de 30 dias a contar desta data.

Agradecemos a atenção dispensada, e colocamo-nos à inteira disposição de V.S.a, para os esclarecimentos que fizerem necessário.

Atenciosamente,

Zimbra

carlaalmeida@hmtjrj.org.br

Proposta Comercial

De : comercial@mendesemontorsi.com.br

Qua, 03 de Jun de 2015 16:43

Assunto : Proposta Comercial 2 anexos**Para :** Carla Almeida <carlaalmeida@hmtjrj.org.br>

Boa tarde Sra Carla,

Conforme nos falamos hoje em visita a Vsa empresa, estamos enviando em anexo nova proposta com valores reajustados para análise, salientamos que temos total interesse em poder estar firmando uma parceria no que diz respeito a coleta de resíduos, desde já agradeço a atenção.

Anselmo Medeiros
Gerente Comercial
(021) 3305-8922 / 3412-1848

Genesis

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Genesis

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

image.png
12 KB**HMTJ.pdf**
328 KB

Zimbra

carlaalmeida@hmtjrj.org.br

Proposta Comercial (Genesis Soluções Ambientais)

De : comercial@mendesemontorsi.com.br

Sex, 29 de Mai de 2015 16:57

Assunto : Proposta Comercial (Genesis Soluções Ambientais) 3 anexos**Para :** carlaalmeida@hmtjrj.org.br

Prezada Sra Carla Almeida,

Estamos enviando-lhe proposta comercial a pedido do Sr Luciano para Vso análise, ressaltamos que temos total interesse em firmar parceria no que diz respeito a coleta de resíduos extraordinário e infectante na unidade Tijuca, nos colocamos a disposição para visita.

Anselmo Medeiros
Gerente Comercial
(021) 3305-8922 / 3412-1848



image.png
12 KB

 **Hospital Maternidade Therezinha de Jesus.pdf**
328 KB

 **Apresentação Gensis Power Point.pptx**
3 MB

PROPOSTA COMERCIAL N.º	194 / 2015	05/05/2015
------------------------	------------	------------

Prezados Senhores,

Vimos, conforme solicitado, apresentar nossas condições para a execução dos serviços de coleta de resíduos conforme especificações abaixo. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato através do nosso e-mail comercial@resgateresiduos.com.br. Visite o nosso site www.resgateambiental.com.br.

Cliente	HMTJ - Organização Social de Saúde
Endereço	Rua da Assembléia, 10 - Centro - RJ
Contato	Carla Almeida / Tel.: (21) 3031-2828 / E-mail: carlaalmeida@hmtjrj.org.br
Especificações	1) Coleta, transporte e destinação de resíduos extraordinários, em container de 240Lts, do endereço da contratante para o receptor licenciado. 2) Coleta, transporte e destinação de resíduos infectantes, em container de 240Lts, do endereço da contratante para o receptor licenciado.

Nossa Empresa: **OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA**

Credenciamentos: INEA(RJ) – FEAM (MG) – IEMA (ES) - IBAMA - ANVISA – CREA – CRQ - ANTT – POLICIA FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CIPP

Somente as empresas prestadoras de serviços de coleta e transporte de Resíduos Industriais e de Saúde que possuem os certificados acima, entre outros, estão habilitadas / autorizadas a operarem no mercado, atendendo todas as exigências governamentais.

Para sua segurança nossos veículos são monitorados pela Resgate Ambiental, podendo o gerador também monitorá-los até sua destinação final.

- . A contratante responsabiliza-se pela colocação dos resíduos em nossos equipamentos;
- . É proibida a mistura de qualquer tipo de resíduo;
- . Nos casos de utilização de tambores, os mesmos deverão estar sempre lacrados.

Preço

Container de 240Lts	1) R\$30,00 (trinta reais) por container de 240Lts; 2) R\$75,00 (setenta e cinco reais) por container de 240Lts.
Frequencia	Frequencia: Domingo à Domingo.
Obs	Excendente: 1) R\$30,00 (trinta reais) por container de 240Lts; 2) R\$75,00 (setenta e cinco reais) por container de 240Lts; As respectivas Unidades para atendimento são: UPA Copacabana, UPA Botafogo, UPA Tijuca, UPA Jacarepaguá, Hospital Estadual da Mãe (Mesquita), Hospital Estadual, Vereador Melchiades Calazans (Nilópolis), Hospital Estadual Albert Schweitzer, (Realengo), Hospital da Mulher Heloneida Studart (São João de Meriti) e Hospital de Saquarema.

Condições Gerais

- . Os serviços contratados somente serão iniciados após o recebimento pela contratada desta proposta com o respectivo aceite, assinada e carimbada;
- . Todos os equipamentos utilizados na coleta são de propriedade da nossa empresa, sendo de nossa inteira
- . Todo o papelão deverá ser acondicionado em sacos de 100 litros separadamente do resíduo extraordinário responsabilidade a sua manutenção;
- . É proibida a mistura de qualquer tipo de resíduo que não seja o resíduo especificado;
- . A emissão dos manifestos de resíduos é de total responsabilidade do cliente.

Cobrança e Validade da Proposta

Cobrança	O pagamento será realizado através de depósito bancário na conta corrente da contratada
	Bancaria , com vencimento 28 (vinte e oito) dias a contar da data de emissão da nota fiscal O pagamento será realizado através de depósito bancário na conta corrente da contratada .Pagamento após vencimento, será cobrado multa de 2% mais mora de 0,33% por dia.
Validade	30 (trinta) dias a contar da data da emissão

Aguardando a sua aprovação e colocando-nos ao seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos que venham a se fazer necessários,

Atenciosamente,

**Italo Mendes
Comercial**

OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA

Aceite da Proposta Comercial n.º

194 / 2015

O presente aceite por parte da contratante dá à contratada a condição necessária para a realização do serviço proposto, nas condições estipuladas, podendo, em caso contrário, ser rescindido por qualquer das partes, sem ônus, bastando para tanto de notificação prévia por escrito devidamente assinada e carimbada pela parte interessada.

(assinatura e carimbo)

Data: ____/____/____

(nome completo e cargo por extenso do responsável)

(nome completo e cargo por extenso do responsável)

Zimbra

carlaalmeida@hmtjrj.org.br

RES: Proposta Comercial**De :** Comercial - Resgate Resíduos <comercial@resgateresiduos.com.br>

Ter, 05 de Mai de 2015 16:51

Assunto : RES: Proposta Comercial

4 anexos

Para : 'Carla Almeida' <carlaalmeida@hmtjrj.org.br>**Cc :** 'Ítalo Mendes' <italo@resgateresiduos.com.br>, juliana@resgateambiental.com.br

Boa tarde, prezada Carla!

Segue anexo Proposta Técnica Comercial para avaliação.
 Por gentileza, em caso de aceite, assiná-la e datá-la.
 Coloco-me à disposição para maiores informações.

Best regards,

Thaís Oliveira
 Comercial



A solução em transporte para sua empresa

Tel.: (21) 3604-2000

Cel.: (21) 98136-4040 / (21) 7704-9286 ID: 46*142062

www.resgateambiental.com.brPense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!** **De:** Carla Almeida [mailto:carlaalmeida@hmtjrj.org.br]**Enviada em:** quarta-feira, 29 de abril de 2015 12:38**Para:** comercial@resgateresiduos.com.br**Assunto:** Proposta Comercial

Prezados, Boa tarde.

Somos uma Organização Social de Saúde que administra unidades hospitalares no Estado do Rio de Janeiro. Gostaria de solicitar a Empresa **RESGATE AMBIENTAL**, orçamento para coleta de resíduos infectantes e comuns, em containers de 240 litros, para todas as nossas unidades, conforme abaixo. O quantitativo estimado, encontra-se anexado a este e-mail.

- UPA Copacabana
- UPA Botafogo
- UPA Tijuca
- UPA Jacarepaguá
- Hospital Estadual da Mãe (Mesquita)
- Hospital Estadual Vereador Melchíades Calazans (Nilópolis)
- Hospital Estadual Albert Schweitzer (Realengo)
- Hospital da Mulher Heloneida Studart (São João de Meriti)
- Hospital de Saquarema



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE COLETA DE RESÍDUOS CNPJ-07.941.147/0001-25**

Resíduo: Lixo Extraordinário	Nº 064	Data: 29 / 04 / 2015
------------------------------	--------	----------------------

Dados Comerciais e Operacionais	
Razão Social: H.M.T.J	
Endereço de Coleta:	
Bairro:	Município: RJ
Tel.: 3031-2828	Celular:
E-mail: Carla Almeida [carlaalmeida@hmtjrj.org.br]	Contato: CARLA
Quantidade de equipamentos para acondicionamento dos resíduos a serem coletados:	
() Sacos plásticos de 100 litros	() Container de 1.200 litros
(x) Container de 240 litros	() Container
Turno de Coleta: (x) Diurno (x) Noturno	
Dias : (x) 2ªF (x) 3ªF (x) 4ªF (x) 5ªF (x) 6ªF (x) Sab (x) Dom () Feriado	
Preço por contentor plástico de 240 Litros – R\$ 14,00 (Catorze reais)	
Obs:	
Taxa de Aterro ou Tratamento :	
(x) Inclusa nos Preço	() Não Inclusa no Preço - Taxa: R\$ _____ por cada container / saco coletado

Nos contratos de sacos plásticos, estes deverão ser fornecidos pelo CLIENTE.

No caso de utilização de containers, estes serão fornecidos pela 2MC através de sistema de comodato, sendo o CLIENTE responsável pela guarda dos mesmos.

Os resíduos a serem coletados, deverão estar acondicionados e dispostos para o recolhimento em local de fácil acesso ao caminhão coletor.

Os resíduos serão destinados para local licenciado pelos Órgãos Ambientais.

Nos preços apresentados já estão inclusos a Taxa de Destinação e impostos devidos (inclusive o ISS).

Volume Excedente: O preço por unidade excedente ao contratado será igual ao preço unitário acordado.

Reajuste Contratual: O preço será reajustado anualmente pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) divulgado pelo FGV.

Prazo de Pagamento: O faturamento será mensal e o vencimento da nota fiscal ocorrerá 05 (quinto) dia do mês subsequente.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias a contar da data de sua apresentação.

Colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

Mauricio Clemente



LO IN 018305

**PROPOSTA COMERCIAL N°076**2MC Transportes Rodoviários Ltda Me
CNPJ: 07.941.147/0001-25

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2015

CLIENTE	H.M.T.J	TEL: 3031-2828
ENDEREÇO		
BAIRRO		
MUNICÍPIO	RJ	E-mail: carlaalmeida@hmtjrj.org.br

Prezada Carla,

Vimos apresentar nossas condições para execução do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos biológicos gerado em suas instalações.

Preços e Condições Comerciais

Frequência	Destinação Final	Transporte	Taxa de Disposição	IPI
Diária	Auto Clavagem	Incluso	R\$ 65,00 (Sessenta cinco reais) por contentor plástico de 240Lt.	Isento

☞ Coleta em contentor plástico de 240 Litros

Pagamento:

☞ O faturamento por boleto bancário com prazo de 05 (cinco)dd para mês subsequente.

☞ Validade da Proposta. 30 (Trinta) dias a partir de sua apresentação.

No aguardo de sua aprovação,

Atenciosamente,

Carlos A Ehlbeck
Setor Comercial
(21)2426-6374 \ 2456-9503

Zimbra

carlaalmeida@hmtjrj.org.br

RES: Proposta Comercial de coleta de resíduos biológicos e extraordinários - 2MC Transportes

De : 2MC TRANSPORTES <contato@2mctransportes.com.br>

Qua, 29 de Abr de 2015 17:57

Assunto : RES: Proposta Comercial de coleta de resíduos biológicos e extraordinários - 2MC Transportes

4 anexos

Para : 'Carla Almeida' <carlaalmeida@hmtjrj.org.br>*Boa Noite Srª Carla,**A 2MC Agradece seu contato, conforme solicitação, segue propostas comerciais de coleta de resíduos biológicos e extraordinários.**Em tempo, caso prefira, podemos agendar uma visita técnica de nosso representante para apresentação de nossa proposta ?**Estaremos no aguardo,*

Att



Carlos Ehlbeck

2MC Transportes de Resíduos

(21) 2426-6374 / 2456-9503 / 7839-6345 / 7899-0172

Web site: 2mctransportes.com.br

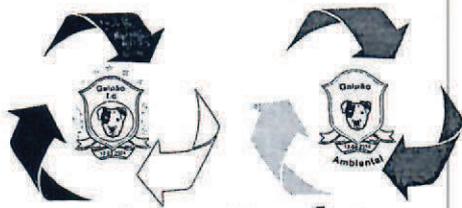
"O importante é o respeito e satisfação de nossos clientes"

De: Carla Almeida [mailto:carlaalmeida@hmtjrj.org.br]**Enviada em:** quarta-feira, 29 de abril de 2015 15:05**Para:** contato@2mctransportes.com.br**Assunto:** Proposta Comercial

Prezados, boa tarde.

Somos uma Organização Social de Saúde que administra unidades hospitalares no Estado do Rio de Janeiro. Gostaria de solicitar a Empresa **MC TRANSPORTES**, orçamento para coleta de resíduos infectantes e comuns, em containers de 240 litros, para todas as nossas unidades, conforme abaixo. O quantitativo estimado, encontra-se anexado a este e-mail.

- UPA Copacabana
- UPA Botafogo
- UPA Tijuca
- UPA Jacarepaguá
- Hospital Estadual da Mãe (Mesquita)
- Hospital Estadual Vereador Melchíades Calazans (Nilópolis)
- Hospital Estadual Albert Schweitzer (Realengo)



GALPÃO AMBIENTAL

PROPOSTA

GALPÃO AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV. GUILHERME MAXWELL 172-A
BONSUCCESSO - RIO JANEIRO
CONTATO: JOSEILTON DIAS
TELFAX: 21-3104.6744
E-MAIL: ADM@GALPAOAMBIENTAL.COM.BR

CNPJ 20.336.834/0001-80
INEA IN 028330
Credenciada COMLURB 66
CREA 2014200845
ANTT 47726002

A/C: Carla Almeida

Especificação do Serviço

Prestação de serviços de remoção de RESÍDUOS BIOLÓGICOS gerados nas dependências da(s) CONTRATANTE(S) ou em local por ela indicado, sede, condomínio ou filiais.

A CONTRATADA executará o serviço de remoção de RESÍDUOS BIOLÓGICOS, gerados nas dependências da(s) CONTRATANTE(s) ou em local por ela indicado, sede, condomínio ou filiais, utilizando os equipamentos necessários exibidos abaixo:

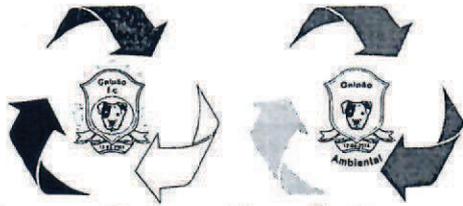
Tipo de Lixo	Acondicionamento	Quantidade fornecida	Frequência de recolhimento
Biológicos (Grupo A)	Sacos Plásticos Leitosos	A quantidade de containers será de acordo com cada unidade	Diários
Orgânico (Grupo D)	Sacos Plásticos	A quantidade de containers será de acordo com cada unidade	Diários

a) VALOR DA PROPOSTA/UNITÁRIO:

- BIOLÓGICOS:** Preço Unitário: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para coletas, remoção e destinação final de cada Contêiner com capacidade de 240lts/mensal e 05 (cinco) caixa de perfuro-cortante até 07 (sete) litros.
- ORGÂNICO (extraordinário):** VALOR COBRADO POR CONTAINER 240lts DE RESÍDUO ORGÂNICO: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos). O valor cobrado é por cada container de 240 lts de resíduos extraordinário, valor referente a todas as unidades.

3. Duração do contrato:

- 12 (doze) meses, renovados automaticamente.



Galpão Ambiental

PROPOSTA

**GALPÃO AMBIENTAL
COLETA DE RESÍDUOS LTDA-EPP**

**ENDEREÇO: AV. GUILHERME MAXWELL 172-A
BONSUCESSO - RIO JANEIRO
CONTATO: JOSEILTON DIAS
TELFAX: 21-3104.6744
E-MAIL: ADM@GALPAOAMBIENTAL.COM.BR**

**CNPJ 20.336.834/0001-80
INEA IN 028330
Credenciada COMLURB 66
CREA 2014200845
ANTT 47726002**

4. Frequência da Coleta:

1. A ser definida entre as partes contratantes. A coleta poderá ser realizada diariamente, semanalmente ou quinzenalmente, de acordo com a capacidade de produção de resíduos de cada estabelecimento.

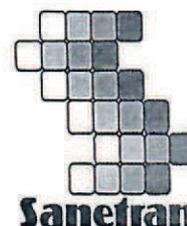
5. Condições Gerais:

1. Execução do objeto da proposta em conformidade com as normas de controle ambiental.
2. Manter pessoal uniformizado, identificados através de crachás, com fotografia, e provendo-os de equipamentos de proteção individual – EPI'S.
3. Descartar os resíduos transportados em local/empresas para esse fim, licenciados pelo poder público e de acordo com o órgão responsável pelo meio ambiente.

Atenciosamente,

Sócio: JOSEILTON DIAS DO NASCIMENTO
CPF: 70218927720

**Joseilton Dias do Nascimento
Galpão Ambiental Coleta de Resíduos Ltda-EPP**



Sanetran

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2015.

Proposta Técnica e Comercial Nº: XXX/2015

A
Organização Social de Saúde

APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossas condições para execução do serviço de coleta, transporte e tratamento dos Resíduos, conforme especificados abaixo.

Tomamos por base as informações fornecidas, complementadas pela nossa avaliação das condições de acessibilidade e operacionais do local.

Com o intuito de que nos conheça um pouco melhor, encaminhamos a seguir breve relato da nossa empresa.

HISTÓRICO DA EMPRESA

A Sanetran Saneamento Ambiental S.A. foi fundada no ano de 1992 com o objetivo de prestar serviços de engenharia sanitária.

Atualmente possui unidades de trabalhos em diversas cidades de nosso país, atendendo tanto empresas públicas como privadas.

A Sanetran possui ampla expertise no segmento de resíduos, podendo atender as suas necessidades de forma customizada, aliando tecnologia, qualidade, profissionalismo na gestão de resíduos.

NOSSOS SERVICOS

Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares



Transportes Especiais

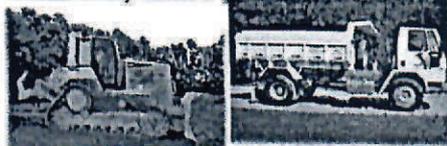


Varrição e Capina, mecânica e manual



Locação de veículos e equipamentos

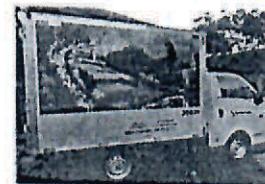
Coleta Seletiva



Compacteiners



Resíduo Hospitalar



ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo compreendido nesta proposta engloba os seguintes serviços e condições:

Resíduo Extraordinário/ Infectante/ Entulho

- ⊗ Coleta realizada através de veículo e equipamentos adequados a legislação e as condições operacionais locais e/ou conforme demanda.
- ⊗ Todos os equipamentos devidamente credenciado junto à Comlurb, com frequência e horários indicados e licenciados junto ao INEA.
- ⊗ Os resíduos serão destinados no Aterro Sanitário de Nova Iguaçu e/ou nas unidades de tratamento de resíduos de serviços de saúde e/ou unidades receptoras de resíduos especiais; todas licenciadas no órgão ambiental estadual (INEA), acompanhados do respectivo manifesto do gerador.

DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSPORTE

Conforme estabelecido pela FEEMA, na DZ 1310. R-7 de 2004 é de responsabilidade do gerador a elaboração do manifesto de resíduos.



SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

3 Condições Comerciais

Local	Tipo Resíduo	Tipo Equipamento	Preço Unitário	Mínimo Garantia Contratual Mensal
Organização Social de Saúde	Extraordinário	Container de 240 litros	R\$ 9,00	
Organização Social de Saúde	Lixo Infectante	Container de 240 litros	R\$ 60,00	

3 Faturamento

A medição dos serviços acontecerá de 01 a 30/31 de cada mês e a cobrança acontecerá no dia 10 do mês subsequente, através de boleto bancário e emissão de Nota Fiscal.

A presente proposta tem validade de 60 dias a contar desta data.

Coloco-me à inteira disposição de V.S.a para quaisquer esclarecimentos.



Robson Pereira Coelho

UT Rio de Janeiro - RJ

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Fone:
(21) 2290-4545
(21) 7839-4518
ID: 23*56488

Rua da Proclamação, 651
21040-281 – Rio de Janeiro – RJ
Gerencia31@sanetran.com.br
eng.rio@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br

Zimbra

carlaalmeida@hmtjrj.org.br

RES: Proposta Comercial - Organização Social de Saúde que administra unidades hospitalares no Estado do Rio de Janeiro

De : Robson Pereira Coelho :: Sanetran Rio de Janeiro <gerencia31@sanetran.com.br>
Assunto : RES: Proposta Comercial - Organização Social de Saúde que administra unidades hospitalares no Estado do Rio de Janeiro

Qua, 29 de Abr de 2015 16:45

4 anexos

Para : 'Carla Almeida' <carlaalmeida@hmtjrj.org.br>

Boa Tarde Carla de Jesus,

Somos uma empresa de coleta, transporte e destinação final adequada de **Resíduos Extraordinário / Infectante / Entulho**. Gostaríamos de apresentar nosso portfólio, para que possam conhecer melhor nossa empresa e possamos trabalhar juntos, caso precisem do nosso serviço.



Robson Pereira Coelho
 UT Rio de Janeiro - RJ

SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Fone:
 (21) 2290-4545
 (21) 7839-4518
 ID: 23*56488

Rua da Proclamação, 651
 21040-281 – Rio de Janeiro
 - RJ

gerencia31@sanetran.com.br
eng.rio@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br

De: Carla Almeida [mailto:carlaalmeida@hmtjrj.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 29 de abril de 2015 15:41

Assunto: Proposta Comercial

Prezados, boa tarde.

Somos uma Organização Social de Saúde que administra unidades hospitalares no Estado do Rio de Janeiro. Gostaria de solicitar a Empresa, orçamento para coleta de resíduos infectantes e comuns, em containers de 240 litros, para todas as nossas unidades, conforme abaixo. O quantitativo estimado, encontra-se anexado a este e-mail.

- UPA Copacabana
- UPA Botafogo
- UPA Tijuca
- UPA Jacarepaguá
- Hospital Estadual da Mãe (Mesquita)
- Hospital Estadual Vereador Melchíades Calazans (Nilópolis)
- Hospital Estadual Albert Schweitzer (Realengo)
- Hospital da Mulher Heloneida Studart (São João de Meriti)
- Hospital de Saquarema

Atenciosamente,



RESÍDUO ALL

Serviços de Bio Segurança Ltda

Código C098/2015

APRESENTAÇÃO

O Grupo Resíduo All atua nos ramos de consultoria e gerenciamento de resíduos desde 2001.

Somos especializados na coleta, transporte, armazenamento temporário e encaminhamento para destinação final de resíduos perigosos.

Com ampla estrutura logística, atuamos em todas as regiões do estado do Rio de Janeiro, proporcionando rapidez e agilidade no atendimento dos nossos clientes.



Contamos com a mais moderna estrutura para tratamento de resíduos infectantes, que garante a qualidade da esterilização dos resíduos nela tratado, protegendo, assim, a população de epidemias, doenças e dando uma sobrevida ao nosso ecossistema.

Possuímos as mais sólidas parcerias com empresas do ramo de meio ambiente garantindo sempre o tratamento mais adequado, com o melhor custo benefício.

Todas as nossas atividades são licenciadas pelos órgãos ambientais (INEA, IBAMA, COMLURB e CLIN) e, além disso, somos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia (Responsabilidade Técnica) e licenciados para o recolhimento de produtos controlados pelo Departamento de Polícia Federal.

Atendemos hoje a pequenos, médios e grandes geradores de resíduos, tanto na área de saúde (clínicas, farmácias, hospitais, consultórios odontológicos, clínicas veterinárias, entre outros), como também nas indústrias químicas e farmacêuticas, gráficas, oficinas mecânicas, condomínios, além de vários outros segmentos.

Atenciosamente,



Fábio Lage
Diretor Executivo
RESÍDUO ALL

Tel: (021)2560-0297
Cel: (021)8744-3096
Email: fabio@residuoall.com.br
www.residuoall.com.br

**RESÍDUO ALL****Serviços de Bio Segurança Ltda**

Empresa	HMTJ	Setor	Código C098/2015 Comercial
Para	Carla Almeida	De	Fábio Lage
Tel/ Fax:	21-3031-2828	Tel/ Fax:	(21) 2260-5345
E-mail	carlaalmeida@hmtjrj.org.br	E-mail	fabio@residuoall.com.br
Data	27/11/2014	Código	C098/2015

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços – Contrato

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1) Objeto

O GRUPO RESIDUO ALL tem a satisfação de apresentar-lhes a sua proposta para a Prestação de Serviços de recolhimento e encaminhamento para destino final de resíduos extraordinários, infectantes, perfuro cortantes e químicos, classificados como pertencentes aos Grupos A, B, D e E, conforme Resolução CONAMA nº 05 de 05 de agosto de 1993.

2) Descrição dos Serviços

- Coleta dos resíduos no local de geração;
- Encaminhamento dos resíduos recolhidos para tratamento e destinação final, conforme determinação da legislação em vigor;
- Remessa de cópia do Termo de Tratamento;

**3) Valor dos Serviços****Código C098/2015**

Serviço	Periodicidade	Quantidade	Local Coleta	Tecnologia	Valor
Coleta e destinação final (RSS Grupos A e E)	Diária	Contêineres de 240 Litros	Grande Rio de Janeiro	Autoclave	R\$61,00 por container coletado
Coleta e destinação final (RSS Grupo D)	Diária	Contêineres de 240 Litros	Grande Rio de Janeiro	Aterro Sanitário	R\$15,00 Por container coletado.
Coleta e destinação final (RSS Grupos A e E)	Diária	Contêineres de 240 Litros	Saquarema -RJ	Autoclave	R\$98,00 por container coletado
Coleta e destinação final (RSS Grupo D)	Diária	Contêineres de 240 Litros	Saquarema -RJ	Aterro Sanitário	R\$28,00 Por container coletado.

Nos valores acima será acrescida a taxa de 5% referente ao ISS.

4) Observações

- O recipiente para acondicionar os resíduos infectantes e/ou perfuro cortantes deverá atender as normas da ABNT, e deve ser adquirida pelo contratante;
- Devido à exigência dos órgãos competentes, é necessária a confecção de um documento intitulado manifesto de resíduos a cada coleta. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao INEA. A confecção do documento é de inteira responsabilidade do cliente e os resíduos não serão coletados com a ausência do mesmo.
- Cumpre esclarecer que de acordo com a RDC 306/2004 da ANVISA, os resíduos descartados não poderão ultrapassar 2/3 do recipiente coletor.
- Serão fornecidos a título de comodato os containeres necessários para execução do serviço. (Quantidade baseada na média diária coletada)



RESÍDUO ALL Serviços de Bio Segurança Ltda

Código C098/2015

- Serão fornecidos como comodato a quantidade de contêineres solicitados no termo de referencia (15 azuis e 20 brancos)

5) Validade

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Na certeza de atendê-los em excelência, aguardamos o seu pronunciamento.

Atenciosamente,



Fábio Lage
Diretor Executivo
RESÍDUO ALL

Tel: (021)2560-0297
Cel: (021)8744-3096
Email: fabio@residuoall.com.br
www.residuoall.com.br

Aceite em: ____/____/____

Nome do Cliente: _____

Estou de acordo com os termos e condições apresentados nesta proposta comercial.

Assinatura e carimbo do cliente

Zimbra

carlaalmeida@hmtjrj.org.br

De : <Nenhum endereço>

Qua, 31 de Dez de 1969 21:00

Assunto : <Nenhum assunto>

Prezada Carla,

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta.

Att.,

Fábio Lage
Resíduo All
21-98744-3096
21-2270-1495
www.residuoall.com.br

Em Wed, 22 Apr 2015 15:12:26 -0300 (BRT), Carla Almeida escreveu:

Prezados, boa tarde.

Somos uma Organização Social de Saúde que administra unidades hospitalares no Estado do Rio de Janeiro. Gostaria de solicitar orçamento para coleta de resíduos infectantes e comuns, em containers de 240 litros, para todas as nossas unidades, conforme abaixo. O quantitativo estimado, encontra-se anexado a este e-mail.

- UPA Copacabana
- UPA Botafogo
- UPA Tijuca
- UPA Jacarepaguá
- Hospital Estadual da Mãe (Mesquita)
- Hospital Estadual Vereador Melchiades Calazans (Nilópolis)
- Hospital Estadual Albert Schweitzer (Realengo)
- Hospital da Mulher Heloneida Studart (São João de Meriti)
- Hospital de Saquarema

Atenciosamente,

--=_6fs2qjw3xh5r
Content-Type: multipart/related;
boundary="=_6wse6tav65gf";
start="6wt3cu9206qn@webmail.residuoall.com.br"
Content-Transfer-Encoding: 7bit

This message is in MIME format.

--=_6wse6tav65gf

Content-Type: text/html;
charset=UTF-8

Content-Description: =?utf-8?b?VmVyc80jbw==?= HTML da Mensagem



RODOCON

CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.

Cotação 577

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - HMTJ

AT. Carla de Jesus Almeida - tel (21) 3031 2828 - carlaalmeida@hmtj.org.br

COTAÇÃO 577 - CIFORME VERSAGEM DE 29/04/2015

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO	FREQUÊNCIA DE COLETA	FORMA DE ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS	QUANTIDADE ESTIMADA COMUM/INFECTANTE	VALOR UNITÁRIO COMUM/INFECTANTE	COMUM	INFECTANTE	TOTAL
HOSPITAL DA MULHER HELENEIDA STUART	21.583.042/0001-44	AV. AURORA, LOTE 401, 1002, 1005, JARDIM LUIZ, NITERÓI, RJ	TOCOS OS DIAS	ACONDICIONAMENTO EM ABRIGO PRÓPRIO DA UNIDADE	1395	R\$ 12,00	R\$ 16.716,00	R\$ 16.620,00	R\$ 33.336,00
HOSPITAL DA MAE	21.583.042/0002-24	RUA DOUTOR ALVARO DE ARAUJO, 409, FLORES, NITERÓI, RJ	TOCOS OS DIAS	ACONDICIONAMENTO EM ABRIGO PRÓPRIO DA UNIDADE	597	R\$ 18,00	R\$ 10.746,00	R\$ 13.220,00	R\$ 24.466,00
HOSPITAL ESTADUAL ALBERT SCHWEITZER	21.583.042/0008-88	RUA PRINCIPAL, 120, NITERÓI, NITERÓI, RJ	TOCOS OS DIAS	ACONDICIONAMENTO EM ABRIGO PRÓPRIO DA UNIDADE	2716	R\$ 15,75	R\$ 32.902,00	R\$ 34.500,00	R\$ 127.092,00
HOSPITAL ESTADUAL MICHILIBES CALAZANS	21.583.042/0010-61	RUA VIGILANTE, 139, CASAS, NITERÓI, RJ	TOCOS OS DIAS	ACONDICIONAMENTO EM ABRIGO PRÓPRIO DA UNIDADE	595	R\$ 12,00	R\$ 7.115,00	R\$ 14.160,00	R\$ 21.275,00
HOSPITAL ESTADUAL DE SAQUAREMA	21.583.042/0012-35	RUA PRINCIPAL, 120, NITERÓI, NITERÓI, RJ	TOCOS OS DIAS	ACONDICIONAMENTO EM ABRIGO PRÓPRIO DA UNIDADE	0	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UPA BOTAFOGO	21.583.042/0014-44	RUA SOTERIMIR, V. II, FLORESTA, NITERÓI, RJ	TOCOS OS DIAS	ACONDICIONAMENTO EM ABRIGO PRÓPRIO DA UNIDADE	278	R\$ 12,00	R\$ 3.336,00	R\$ 1.660,00	R\$ 5.026,00
UPA COPACABANA	21.583.042/0016-88	RUA SOTERIMIR, V. II, FLORESTA, NITERÓI, RJ	TOCOS OS DIAS	ACONDICIONAMENTO EM ABRIGO PRÓPRIO DA UNIDADE	175	R\$ 12,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.440,00	R\$ 3.540,00
UPA JACAREPAGUÁ	21.583.042/0018-52	RUA AMOR BOMBA, 98, JACAREPAGUÁ, NITERÓI, RJ	TOCOS OS DIAS	ACONDICIONAMENTO EM ABRIGO PRÓPRIO DA UNIDADE	174	R\$ 12,00	R\$ 2.088,00	R\$ 1.560,00	R\$ 3.708,00
UPA TIJUCA	21.583.042/0021-12	RUA COQUE DE BOFRA, 309, TIJUCA, NITERÓI, RJ	TOCOS OS DIAS	ACONDICIONAMENTO EM ABRIGO PRÓPRIO DA UNIDADE	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.100,00	R\$ 4.260,00
TOTAL MENSAL =						R\$	222.834,00		

Almeida

Rodocon Capital Rodoviarias Ltda
 CLAUDIO A. VAZ DE MELO
 CREA 49.278/D
 (21) 7896 05 85

Zimbra

carlaalmeida@hmtjrj.org.br

ENC: HMTJ RES: Proposta Comercial

De: Claudio Melo <cmelo@rodocon.com.br>
Assunto: ENC: HMTJ RES: Proposta Comercial
Para: carlaalmeida@hmtjrj.org.br

Qua, 20 de Mai de 2015 10:57

 2 anexos

De: Claudio Melo [mailto:cmelo@rodocon.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 09:59
Para: 'carlaalmeida@hmtjrj.gov.br'
Assunto: HMTJ RES: Proposta Comercial

Prezada Carla
Segue a proposta.

Att,

Claudio A. Vaz de Melo
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA - RJ.
Fone / Fax: (55 21) 3867-6625
Fone: (55 21) 7894-0489
E-mail: cmelo@rodocon.com.br

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Proposta Comercial
Data: 29.04.2015 12:39
De: Carla Almeida <carlaalmeida@hmtjrj.org.br>
Para: rodocon@rodocon.com.br

Prezados, Boa tarde.

Somos uma Organização Social de Saúde que administra unidades hospitalares no Estado do Rio de Janeiro. Gostaria de solicitar a Empresa RODOCON, orçamento para coleta de resíduos infectantes e comuns, em containers de 240 litros, para todas as nossas unidades, conforme abaixo. O quantitativo estimado, encontra-se anexado a este e-mail.

- UPA Copacabana
- UPA Botafogo
- UPA Tijuca
- UPA Jacarepaguá
- Hospital Estadual da Mãe (Mesquita)
- Hospital Estadual Vereador Melchíades Calazans (Nilópolis)
- Hospital Estadual Albert Schweitzer (Realengo)

- Hospital da Mulher Heloneida Studart (São João de Meriti)
- Hospital de Saquarema

Atenciosamente,



Carla de Jesus Almeida

Contratos

(21) 3031-2828



Carla de Jesus Almeida

image001.jpg
18 KB

PDF 577 19maio HMTJ.pdf
441 KB



CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ - OSS/RJ qualificada como, Organização Social de Saúde, gestor do Hospital Estadual da Mãe, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0003-34 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Doutor Carvalhães, numero 400, CEP 26574-460 Bairro Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), que ao final assina(m).

CONTRATADO (A): KOLETA AMBIENTAL S.A, inscrita sob CNPJ 04.517.241/0001-63 com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 8745, Colégio, CEP: 21.530-012, Rio de Janeiro - RJ. doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)** neste ato representado por seu(s) representante(s) legal (is), que ao final assina(m).

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) **CONTRATADO(A)**, na forma dos termos nele contidos, no Termo de Adesão ao Contrato Principal, bem como aqueles constantes do **Anexo 1 - Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços**.
- 1.2 Entende-se por **Anexo 1**: o documento onde constem as condições específicas da prestação dos serviços, tais como: especificação do objeto, local, forma, padrão e avaliação dos serviços prestados; condições, formas e datas dos pagamentos, assim como a vigência do contrato e demais condições específicas que as partes concordem, sem prejuízo da aplicação das condições gerais constantes do presente instrumento;
- 1.3 Entende-se por Aditivo Contratual, toda e qualquer exclusão e/ou alteração ao presente contrato e seus anexos. Os Aditivos devem prever detalhadamente a exclusão e/ou alteração devendo ser numerados.

2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 O local e a forma de prestação dos serviços constarão do **Anexo 1 - Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços**.

3. DO PREÇO, VALOR GLOBAL E REAL DO CONTRATO



- 3.1 A título dos serviços prestados o(a) **CONTRATADO(A)** receberá do **CONTRATANTE**, os valores estipulados na forma do **Anexo 1 – Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços**;
- 3.2 O **valor global** do contrato é fixado pelas partes, na forma do Anexo 1 como estimativa inicial do valor dos serviços contratados e para os fins de aplicação das disposições contratuais pertinentes e **não vincula e nem obriga o CONTRATANTE a pagar esta quantia, devendo ser interpretada apenas como previsão, podendo ser reduzido ou acrescido de acordo com a efetiva contratação e execução dos serviços nos termos deste instrumento. O valor real** a ser pago ao(à) **CONTRATADO(A)** pelos serviços prestados será o resultante da aplicação do preço e demais condições estabelecidas no Anexo 1, aos serviços que forem efetivamente executados pelo(a) **CONTRATADO(A)** por solicitação do **CONTRATANTE** e sua aceitação conforme comprovantes de execução dos serviços.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 A título dos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)** os valores descritos na forma do **Anexo 1** do presente instrumento;
- 4.2 O(A) **CONTRATADO(A)** deverá emitir o documento fiscal legalmente exigido com data de emissão até o último dia útil do mês dos serviços prestados;
- 4.3 O(A) **CONTRATADO(A)** deverá, ainda, enviar mensalmente o demonstrativo de serviços realizados, na forma do Anexo 1, parte integrante do presente termo;
- 4.4 O pagamento se dará mediante a prévia emissão e apresentação do documento fiscal e demais documentos de quitação de débitos tributários e trabalhistas, devidamente preenchido, acompanhado da comprovação da prestação dos serviços, na forma do Anexo 1;
- 4.5 Serão devidos somente, e tão somente, os valores previstos no presente instrumento, e cujos serviços tenham sido efetivamente prestados ao **CONTRATANTE** mediante sua aceitação, estando inclusos nos referidos preços todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) e demais encargos incidentes na prestação de serviços que ocorram ou mesmo que venham a ocorrer e que incidam diretamente, ou não, na prestação dos mesmos;
- 4.6 Em caso de discordância acerca dos valores pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência da prestação dos serviços, o **CONTRATADO (A)** apresentará sua



discordância em até 72 (setenta e duas horas) sempre por escrito, na forma do artigo 11 do presente instrumento.

5. DO REAJUSTE

- 5.1 Fica convencionado que os preços contidos no presente instrumento poderão ser renegociados, **anualmente, em seu aniversário**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O presente terá sua vigência prevista na forma do **Anexo 1 – Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços**.

7. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido, pelas partes, sem justa causa e durante sua vigência mediante comunicação prévia, sempre por escrito, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;
- 7.2 Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento, imediatamente:
- 7.2.1 Por descumprimento de quaisquer cláusulas e condições do presente termo e seus anexos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das medidas judiciais cabíveis à parte infratora, inclusive perdas e danos;
 - 7.2.2 Pela imprudência, imperícia, ou negligência na prestação dos serviços;
 - 7.2.3 Em decorrência da perda de certificação de qualidade exigida pelo **CONTRATANTE**, ou pela irregularidade cadastral do(a) **CONTRATADO(A)** perante órgãos públicos e de classe;
 - 7.2.4 Pela paralisação dos serviços injustificada e/ou não comunicada ao **CONTRATANTE**;
 - 7.2.5 Nos casos de indeferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência e dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes;
 - 7.2.6 A **CONTRATADA** declara estar ciente que a rescisão do Convênio, Contrato de Gestão ou instrumento Congênere firmado entre o **CONTRATANTE** e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem ônus indenizatório para as partes.

- 7.3 Caso o(a) **CONTRATADO(A)** em decorrência da contratação dos serviços desempenhe quaisquer das atividades objeto do presente instrumento, nas dependências do **CONTRATANTE** ou nas unidades designadas por este o(a) mesmo(a) deverá, por ocasião da rescisão, desocupar o local cedido em 48 (quarenta e oito) horas, impreterivelmente;
- 7.4 O local cedido deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com o memorial descritivo, sendo que arcará o(a) **CONTRATADO(A)** com os valores dispendidos pelo **CONTRATANTE** para manutenção e recuperação do local cedido, ao seu estado anterior, sendo facultado, ainda, ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;
- 7.5 As benfeitorias realizadas no local cedido serão a ele incorporadas e passarão a fazer parte do patrimônio do **CONTRATANTE**.

8. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATANTE

8.1 **Constituem obrigações gerais do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações específicas que venham a ser tratadas no Anexo 1:**

- 8.1.1 Facilitar o exercício das funções do(a) **CONTRATADO(A)**, garantindo-lhe a utilização da área eventualmente cedida para os fins estritamente colimados, bem como o livre acesso a ela aos, sócios prestadores de serviços, funcionários ou prepostos do(a) **CONTRATADO(A)**, devidamente credenciados com crachás de identificação e uniforme, quando aplicável;
- 8.1.2 Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido nas cláusulas deste instrumento e seu Anexo - 1 desde que cumpridos pelo(a) **CONTRATADO(A)** as obrigações contidas no presente instrumento e em seus demais anexos, nelas incluídas o correto preenchimento e emissão dos documentos que compõem a cobrança dos serviços prestados.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DO(A) CONTRATADO(A)

9.1 **Constituem obrigações gerais do(a) CONTRATADO(A), sem prejuízo das demais obrigações específicas que venham a ser tratadas no Anexo 1:**

- 9.1.1 Prestar os serviços contratados nos prazos estabelecidos no presente instrumento ou em seus anexos;

- 9.1.2 Utilizar a área eventualmente cedida pelo **CONTRATANTE** exclusivamente para os fins a que se destina por força do presente instrumento, responsabilizando-se pelo seu mau uso ou desvio de sua finalidade;
- 9.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 9.1.4 Apresentar ao **CONTRATANTE** os documentos solicitados, com a periodicidade definida, bem como manter o **CONTRATANTE** atualizado acerca de quaisquer alterações na referida documentação, comunicando imediatamente alterações havidas em seus estatutos ou contrato social, bem como nos mandatos de procuração que designarem poderes para representação e responsabilização dos sócios e demais prepostos seus, especialmente no que tange às obrigações contratadas no presente instrumento, sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos ou abatimento dos mesmos, caso seja verificada a inexatidão ou não apresentação dos referidos documentos e suas atualizações, nos prazos estipulados;
- 9.1.5 Manter profissionais habilitados e registrados nos órgãos de classe, de vigilância sanitária e demais órgãos legalmente exigidos para a realização dos serviços, quando o tipo de serviço assim o exigir;
- 9.1.6 Efetuar os devidos pagamentos à seus sócios prestadores de serviços, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços envolvidos na execução direta ou indireta do objeto do presente instrumento, bem como efetuar pontualmente os recolhimentos de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e demais decorrentes de imposição legal, facultando ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato, até que sejam regularizadas as pendências do(a) **CONTRATADO(A)** podendo, ainda, rescindir imediatamente o presente instrumento em decorrência da não regularização;
- 9.1.7 Manter os equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com parâmetros técnicos e legais exigidos;
- 9.1.8 Manter certificação da qualidade dos serviços prestados exigida pela vigilância sanitária bem como pelos demais órgãos fiscalizadores competentes e entidades certificadoras exigidas pelo **CONTRATANTE**;
- 9.1.9 Manter mecanismos e ações que garantam processo de melhoria contínua dos serviços prestados;

- 9.1.10 Contratar com fornecedores certificados e legalmente constituídos, de maneira a garantir a licitude e a qualidade de seus produtos, serviços e equipamentos;
- 9.1.11 Cumprir as normatizações dos órgãos de vigilância e demais dispositivos legais vigentes bem como demais enunciados legais pertinentes à prestação dos serviços;
- 9.1.12 Responsabilizar-se pela regularidade cadastral de seus serviços e produtos, inclusive no local eventualmente cedido pelo **CONTRATANTE**;
- 9.1.13 Executar os serviços nos prazos contidos no **Anexo 1 - Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços, parte Integrante do presente Instrumento** ao **CONTRATANTE** ou a pessoa por ele designada;
- 9.1.14 **Solicitar na primeira oportunidade a exclusão do CONTRATANTE** de qualquer Lide em qualquer instância administrativa ou judicial na qual se veja o mesmo envolvido em decorrência direta ou indireta da relação firmada entre as partes contratantes;
- 9.1.15 Arcar com todos os custos e despesas relativos aos processos administrativos, judiciais e honorários advocatícios de qualquer natureza sejam elas de ordem e responsabilidade previdenciária, tributária, fundiária, fiscal e securitária, principalmente reclamações trabalhistas e ações de indenizações que venham eventualmente ser ajuizadas contra o **CONTRATANTE**, pelos seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, sejam eles atuais ou futuros ou demais pessoas físicas ou jurídicas, comprometendo-se a defender o **CONTRATANTE** quando o mesmo for envolvido nas referidas lides, em qualquer instância ou tribunal, obrigando-se ainda a prestar a garantia, fiança ou caução necessária à desoneração do **CONTRATANTE**, sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;
- 9.1.16 Responsabilizar-se por quaisquer danos e avarias aos equipamentos ou instalações do **CONTRATANTE** ou nas unidades de saúde designadas por este, desde que comprovadamente causados por seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços e devidamente apurada, ao menos sua culpa, em qualquer de suas modalidades indenizando o **CONTRATANTE** dos prejuízos sofridos, pelo valor de mercado sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;
- 9.1.17 Responsabilizar-se, ainda, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados contra terceiros, clientes, usuários, funcionários ou prepostos do **CONTRATANTE**, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos

ou prestadores de serviços, desde que comprovadamente e devido a não ou a má utilização dos produtos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento; assim como danos contra terceiros, clientes, usuários e funcionários ou prepostos do **CONTRATANTE** decorrentes da conduta profissional e pessoal de seus sócios, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;

- 9.1.18 Fornecer ao **CONTRATANTE**, devidamente atualizada, a relação completa de todos os sócios, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços que participarão da prestação dos serviços objeto do contrato, facultando-se ao **CONTRATANTE**, recusar, por motivo fundado e relevante, a participação de qualquer integrante do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante manifestação escrita;
- 9.1.19 Manter o sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações, documentos ou dados técnicos suscetíveis ou não de proteção legal a que tiver acesso em função do presente contrato, direta ou indiretamente;
- 9.1.20 Manter o serviço em perfeitas condições de operação, zelando pela conservação dos equipamentos e produtos utilizados, acionando os canais de comunicação competentes à manutenção preventiva e corretiva, quando necessário;
- 9.1.21 Efetuar, quando da emissão do devido documento fiscal, após a descrição dos serviços prestados, a discriminação dos valores a serem retidos relativos a todos e quaisquer recolhimentos exigidos na forma da lei, sendo que a inobservância de tal procedimento acarretará o desconto compulsório por parte do **CONTRATANTE** de todos os recolhimentos exigidos;
- 9.1.22 Responsabilizar-se pela supervisão, implementação, acompanhamento e eventuais alterações das rotinas decorrentes dos serviços objeto do presente instrumento, discutindo-as previamente com o **CONTRATANTE**;
- 9.1.23 Realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA na forma prevista nas normas regulamentadoras e demais dispositivos legais aplicáveis da **CONTRATANTE**;
- 9.2 Caso o **CONTRATANTE** venha a assumir quaisquer ônus decorrentes do não atendimento das disposições das cláusulas precedentes bem como dos



demais aditivos e anexos que integram o presente contrato, poderá também ressarcir-se mediante Ação de Execução, caracterizando-se como título executivo extrajudicial com valor líquido, certo e exigível, o documento que provar a quitação de obrigações atribuídas pelo Contrato ao **CONTRATANTE** ou ainda qualquer documento que comprove a assunção de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, pelo **CONTRATANTE** acrescidos de multa de 20%, juros de 2% ao mês ou fração, correção monetária pelo IGPM/FGV ou outro que vier a substituí-lo bem como de honorários advocatícios estipulados em 20% do montante total apurado e corrigido;

10. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 As partes desde já declaram sua ciência de que as cláusulas do presente instrumento constituem regras gerais aplicáveis às partes, sendo que este Contrato supera quaisquer acordos e entendimentos anteriores entre as partes;
- 10.2 Entretanto, durante sua vigência e havendo anuência expressa e bilateral das partes, as cláusulas do presente contrato e seus anexos poderão, em conjunto ou isoladamente, ser alteradas ou revogadas, no todo ou em parte devendo, tais alterações ou revogações, constarem de Termo específico que passará a fazer parte integrante do presente contrato, observando-se, entretanto, o disposto na clausula 16 do presente instrumento.

11. NOTIFICAÇÕES

- 11.1 Toda e qualquer notificação ou correspondências, inclusive aquelas relativas à mudança de endereço, a serem enviadas em decorrência do presente Contrato, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas entregues mediante aviso de recebimento protocolado pelas partes, no endereço que consta do preâmbulo e do Termo de Adesão deste instrumento, ou outro endereço que tenha sido informado por escrito por quaisquer das partes.

12. DAS RENÚNCIAS

- 12.1 A renúncia pelas partes, em exigir o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato não constituirá novação ou renúncia no tocante a seu direito de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento de tal disposição ou de qualquer outra disposição contida no presente instrumento e seus anexos.

13. DA INDIVIDUALIDADE DAS DISPOSIÇÕES



13.1 Caso qualquer disposição deste contrato seja tida como inválida, ilegal, inexigível ou inexecutável, a validade, legalidade, exigibilidade e exequibilidade das demais disposições não será, de modo algum, afetada ou prejudicada.

14. DO USO DE IMAGEM E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

14.1 Fica expressamente vedado às partes, o uso da imagem ou nome da outra, em quaisquer condições, locais, objetos, materiais de divulgação, carteira de clientes ou demais meios de comunicação áudio, visual ou escrito, bem como visitas para o mesmo fim, sem anuência expressa e por escrito, das partes;

14.2 Da mesma forma ficam as partes proibidas de divulgar, utilizar ou privilegiar terceiros com informações obtidas direta ou indiretamente em decorrência do presente instrumento ou da prestação de serviços sem anuência expressa e por escrito, uma da outra.

15. DA MULTA

15.1 Sem prejuízo da apuração e ressarcimento dos danos causados pela inexecução ou mora das obrigações previstas neste contrato e seus anexos poderá ser aplicada às partes, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial, multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês com base no **VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO**, constante do Anexo 1, não excedendo, entretanto, esse valor;

15.2 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir, abater ou reter dos pagamentos devidos à **CONTRATADO(A)**, as importâncias correspondentes às multas aplicadas, bem como a outros valores devidos pelo(a) **CONTRATADO(A)** ao **CONTRATANTE**, nos termos deste contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As partes desenvolverão seus melhores esforços para substituir a disposição tida como inválida, ilegal ou inexecutável, por outra previsão que ofereça às partes uma recomposição de seus respectivos interesses, em função do conteúdo da referida previsão impugnada.

16.2. Caso haja divergências entre as partes acerca das disposições contidas no presente instrumento prevalecerá, para efeitos de aplicação, as disposições dos seguintes documentos:

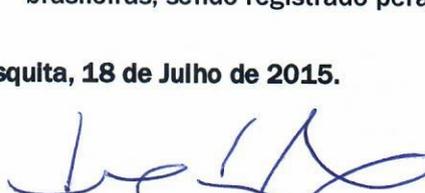


- a. o presente Contrato, no que lhe couber em relação às normas gerais;
- b. o Anexo 1 ou Aditivos, no que lhe couber às normas específicas nele contidas;

17. DO LOCAL DA CELEBRAÇÃO CONTRATUAL

17.1 Este Contrato é feito e celebrado entre as partes na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e será interpretado de acordo com as leis brasileiras, sendo registrado perante órgão competente.

Mesquita, 18 de Julho de 2015.




HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ - OSS/RJ
GESTORA DO HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE



KOLETA AMBIENTAL S.A.



ANEXO 1 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ – OSS/RJ, GESTORA DO HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE, inscrito sob o CNPJ 21.583.042/0003-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e **KOLETA AMBIENTAL S.A**, inscrito sob o CNPJ 04.517.241/0001-63 doravante denominado **CONTRATADO** tem entre si justo e contratado na forma da cláusula 1 do contrato firmado entre as partes as **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**, na forma abaixo;

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela **CONTRATADA** de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos Extraordinários (Grupo D) gerados pelo **CONTRATANTE** no Hospital Estadual da Mãe.

2. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Por tratar-se de um contrato que visa a coleta por demanda originando uma variação muito grande na geração de resíduos, não será estimado o **VALOR GLOBAL**. Para apuração do valor será considerada a soma dos resíduos coletados multiplicados pelos valores unitários, conforme o tipo de resíduo, de acordo com o item 3.1.

3. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, PERIODICIDADE E COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - A título de remuneração, por força do presente contrato e de todos os demais encargos decorrentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço prestado os valores como abaixo descrito:

- **R\$9,00 (Nove reais)** por container de 240 litros de resíduos extraordinário (Grupo D).

3.1.1 – Os pagamentos serão realizados mediante o envio da nota fiscal até o dia 25 do mês corrente (faturando os serviços prestados no ínterim: dia 20 do mês anterior a dia 19 do mês corrente). O não atendimento ao prazo de envio supracitado implicará na execução do pagamento em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

3.2 – O não atendimento ao prazo de envio supracitado implicará na execução do pagamento em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.



3.3 - Deverá o **CONTRATANTE**, efetuar o pagamento do (a) **CONTRATADO(A)** via depósito na conta bancária abaixo descrita:

Banco: ITAÚ

Agência: 0910

Conta Corrente: 21193-7

4. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

4.1- Cabe ao **CONTRATANTE** colocar em local apropriado os resíduos, facilitando o acesso aos equipamentos coletores, a fim de assegurar o recolhimento dos mesmos ali acondicionados.

4.3- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pela quantidade limite de coleta estabelecida neste contrato, sendo que, se houverem modificações serão estas formalizadas por termo aditivo.

4.4- O **CONTRATANTE** deverá oferecer à **CONTRATADA** livre acesso e facilidades para a execução dos serviços, objeto do presente contrato.

4.5- O **CONTRATANTE** deverá separar e acondicionar corretamente os resíduos, de acordo com a legislação vigente (normas, instruções, portarias, resoluções e leis).

5. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

5.1 - A coleta de resíduos será realizada de acordo com a demanda gerada pela unidade e previamente acordado entre a Coordenação Administrativa da mesma e a **CONTRATADA** com um mínimo de 1 (uma) coleta diária.

5.2 - A **CONTRATADA** se obriga a obedecer todas as Leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com os trabalhos executados.

5.3 - A coleta e o transporte ao **DESTINO FINAL LEGAL** dos resíduos acondicionados serão de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, ficando sob sua responsabilidade a entrega dos devidos manifestos de recolhimento e descarte dos resíduos.

5.4 - Realizar os serviços aqui contratados na forma e prazos propostos, bem como garantir suas qualidades técnicas.

5.5 - A **CONTRATADA** responsabiliza-se inteiramente, e eximirá o **CONTRATANTE** de todas e quaisquer obrigações referentes aos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros quaisquer, passados, presentes e futuros na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, e empregados utilizados para execução dos serviços, ora contratados.

analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.



5.6 - Assumir o polo passivo de qualquer demanda judicial, oriunda direta ou indiretamente do presente contrato, declarando, desde já, de forma irrevogável que o **CONTRATANTE** não tem qualquer responsabilidade daí decorrente, a não ser que a mesma tenha contribuído de forma irrevogável para a sua propositura.

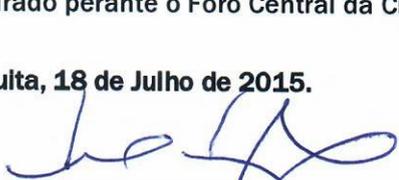
5.7 - A **CONTRATADA** fornecerá em regime de comodato 26 containers de 240 litros para armazenagem do lixo extraordinário, e se responsabiliza pela manutenção e consequente troca dos mesmos que apresentarem desgaste ou defeito.

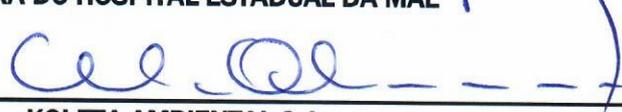
5.8 - Os caminhões da **CONTRATADA** devem estar em perfeitas condições de uso respeitando as normas legais e com as devidas manutenções em dia. Deve ainda a **CONTRATADA** apresentar veículo reserva para coleta em caso de quebra do veículo que está em uso.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Julho de 2015, sendo renovado automaticamente por períodos iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes. Este Contrato é feito e celebrado entre as partes na cidade Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro, e será interpretado de acordo com as leis brasileiras. Qualquer medida ou procedimento legal relativo a este Contrato será instaurado perante o Foro Central da Cidade de Mesquita.

Mesquita, 18 de Julho de 2015.


HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS - HMTJ - OSS/RJ
GESTORA DO HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE


KOLETA AMBIENTAL S.A

Negociado por: 
Nome: Leandro Bonato Marchito
CPF: Coordenador de Contratos
Hospital Maternidade Terezinha de Jesus

Aprovado por: _____
Nome

Testemunha - HMTJ

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha - CONTRATADO

Nome: _____
CPF: _____

analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.



COOLETRANS COLETA E RECICLAGEM DE LIXO LTDA
06.697.682/0001-10

Ao
Hospital Maternidade Terezinha de Jesus

PROPOSTA COMERCIAL

1) Objeto

Proposta de prestação de Serviços para coleta de resíduos comuns, infectantes, químicos e lâmpadas.

2) Serviço

Coleta, transporte e destinação final dos resíduos descritos abaixo.

3) Valores

Resíduo	Quant.	Valor Unitário
Comum	Conforme Geração	R\$ 12,00 / Contêiner 240 Litros
Infectante	Conforme Geração	R\$ 43,35 / Contêiner 240 Litros
Químico	Conforme Geração	R\$ 3,90 / Kg
Lâmpada	Conforme Geração	R\$ 2,00 / Lâmpada

4) Forma de Pagamento

Fechamento dia 30 de cada mês e pagamento no dia 15 subsequente.

5) Validade

A Validade desta proposta é de 30 dias.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2017.

Luigi Ramundo
Diretor

COOLETRAN / S COLETA E RECICLAGEM DE LIXO LTDA
Rua Ari Barroso, 294 – Parque Beira Mar-Duque de Caxias - RJ
Tels.: (21) 2771-4487 2671-2059 - e-mail: cooletrans@uol.com.br / ambiental.assessoria@gmail.com
CNPJ: 06697682/0002-09-Inscr. Mun.354972-0
FEEMA LO FE 011539



Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2017.

Ao
Hospital Estadual da Mãe
Rua Doutor Carvalhães, 400
Rocha Sobrinho
Mesquita / RJ

Att. Sr. Leandro Bonoto

Estamos enviando para vossa análise nossa proposta comercial para execução de serviços de **coleta de resíduos extraordinários e infectantes e perfuro cortantes**, conforme descrito abaixo:

FREQUÊNCIA DA COLETA DE:

Resíduo Infectante: Diária.

Resíduo Extraordinário: Diária.

DIA DA COLETA: De segunda feira a domingo.

PERÍODO DA COLETA:

Resíduo Infectante: Horário Comercial.

Resíduo Extraordinário: Manhã.

QUANTIDADE MÍNIMA A SER COLETADA POR VIAGEM:

Resíduo Infectante: 57 (cinquenta e sete) contêineres de 240 lts.

Resíduo Comum: 167 (cento e sessenta e sete) contêineres de 240 lts.

Resíduo Químico: 100 (cem) quilos.

Lâmpadas: 200 (duzentas) unidades.

VALOR A SER COBRADO:

Resíduo Infectante: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) / contêiner 240 litros.

Resíduo Comum: R\$ 15,00 (quinze reais) / contêineres de 240 lts.

Resíduo Químico: R\$ 4,00 (quatro reais) / Kg.

Lâmpadas: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) / unidade (inteira ou quebrada).

IMPOSTO ISS: Será incluído na nota fiscal.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 10 de Julho de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. A inadimplência do contratante gera automática suspensão da coleta.

DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS: Local autorizado pelos órgão competentes.

COLETA-DEFINIÇÃO: A coleta será considerada efetuada quando efetivada a visita da Contratada no dia e período acima citado.

Comodato gratuito de 224 (duzentos e vinte quatro reais) contêineres de 240 lts, com entrega prevista para vinte dias após a assinatura do contrato.

Atenciosamente.

Alvaro Mattos
Dptº Comercial
3104-2992

Ao
HOSPITAL DA MÃE

Prezado Senhor,

A Renove Soluções Ambientais, empresa sediada na cidade de Duque de Caxias / RJ, vem por meio desta oferecer-lhes seus serviços especializados para execução do serviço de tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" conforme resolução CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04.

DOS SERVIÇOS

Consiste em tratar através de termo destruição (via Incineração/Autoclave) e dar o destino final aos resíduos de serviços de saúde, grupos "A" e "E", conforme resolução CONAMA 358/05, provenientes dos serviços de coleta deste estabelecimento.

Coleta e transporte de **Resíduos Comum** até a destinação final em aterro licenciado pelo INEA – Instituto Estadual do Ambiente.

DO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

Os resíduos deverão ser armazenados de forma segura, conforme definições da NBR 10.004, para o correto transporte dos resíduos.

A UNIDADE DE TRATAMENTO

A Unidade de Tratamento é composta de equipamentos da Marca Incol, com tecnologia Inglesa. Este sistema, largamente utilizado na Europa, garante um tratamento seguro, destruindo completamente toda forma de micro-organismos e alterando as características físico-químicas dos produtos, sem poluir o meio ambiente.

DO CERTIFICADO

Após a realização dos serviços será emitido Certificado de Tratamento e Destinação Final (RSS).

DO PREÇO

RESÍDUO	ACONDICIONAMENTO	VALOR
RESÍDUO COMUM	CONTAINER 240 L	R\$ 11,50/Cont.
RESÍDUO INFECTANTE	CONTAINER 240 L	R\$ 45,00/Cont.
RESÍDUO QUÍMICO	KG	R\$ 3,50/Kg.
LÂMPADAS	UNIDADE	R\$ 2,30/Unid.

- Preço referente a coleta, transporte e tratamento do resíduo.

DO PAGAMENTO

O pagamento será feito através de boleto bancário com prazo de 25 dias para pagamento, e as medições serão fechadas mensalmente para emissão de nota fiscal, certificado de tratamento / destinação final e devolução das 4^{as} vias de manifestos.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade por 30 (trinta) dias a contar desta data.

Duque de Caxias, 27 de Junho de 2017.

Atenciosamente,

Michele Pinto da Silva
Renove Soluções Ambientais Ltda.
(21) 98160-0132
(21) 2674-3430

"Declaro estar ciente das condições comerciais aqui proposta e de acordo com a contratação dos serviços mencionados".

Aprovada por: _____

Função: _____ CPF Nº _____

Data do Início dos Serviços ____ / ____ / ____ ☎ _____

Assinatura: _____